

ESTADO DO PIAUÍ

Diário Oficial

ANO XCIII - 134ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI), terça-feira, 22 de agosto de 2023 - Edição nº 161

LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.052963/2023-64, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ALEXANDRO DE CARVALHO IBIAPINA**, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 292977-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotado na Unidade Escolar Dr. José Ribamar Lopes, 5ª GRE, Nossa Senhora de Nazaré - PI, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
Governador do Estado do Piauí, em exercício

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração

SEI nº 8866898

REF.17215

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.054938/2023-15, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAERCIO FERREIRA DE ALMEIDA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 222.379-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotado no CEM, CEB - James Azevedo, 4ª GRE, Teresina - PI, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
Governador do Estado do Piauí, em exercício

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração

SEI nº 8866786

REF.17217

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00019.021613/2022-03, da Secretaria da Segurança Pública,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCO ANTONIO BRASILINO ARAUJO**, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 356036-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 8887791

REF.17300

DECRETO Nº 22.331, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 32.346.518,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Gabinete Militar, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Fundo Estadual de Unidades de Conservação - FEUC, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - Der/pi, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Agencia de Defesa Agropecuaria do Pi - Adapi, no valor de R\$ 32.346.518,00 (trinta e dois milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de agosto de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.331, DE 22 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	296.444,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	125.000,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	50.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD10	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	300.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
13116.04.122.0010.1878	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	480.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	1	544	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	150.000,00

14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	1	500	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	4.160.000,00
16101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	1	500	0000.E0000	63.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.396.707,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	3.000.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.93	1	500	0000.E0000	10.000,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.36	1	600	0000.E0000	4.000.000,00
17107.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	50.000,00
17110.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	40.000,00
20101.23.692.0005.1979	EMPREENDER PARA CRESCER	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	150.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2023.I0037	50.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2023.I0009	67.315,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2023.I0053	50.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	759	0000.E0000	210.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - FERH	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	700	0000.E0000	90.000,00
28201.18.541.0008.1011	GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES ESTADUAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	759	0000.E0000	1.013.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	758.712,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	31.000,00

46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	3.3.67.83	1	500	0000.E0000	761.000,00
47101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	92.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	123.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD5	F	3.3.50.41	1	700	0000.E0000	360.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0083	222.685,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.450.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	150.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	706	0000.E0000	280.000,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.766.655,00
TOTAL							32.346.518,00		

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.331, DE 22 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11113.04.422.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	50.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	360.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.94	1	500	0000.E0000	120.000,00
14101.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	5.650.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	1	544	0000.E0000	5.000.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.32	1	700	0000.E0000	1.300.000,00

15101.20.608.0006.1993	FORTECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	980.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.40.52	1	706	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	900.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	706	0000.E0000	150.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	706	0000.E0000	120.000,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	980.000,00
15201.04.122.0006.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	28.000,00
15201.04.122.0006.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	50.000,00
15201.04.122.0006.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	45.000,00
15201.04.122.0006.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	128.000,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	2.179.099,00
16101.04.122.0008.2088	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	15.000,00
16101.15.451.0008.1904	RESTAURAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE OBRAS	000001	TD7	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	4.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	17.000,00
16101.18.544.0008.1909	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	000001	TD12	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	20.000,00
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	7.000,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	10.000,00
16208.15.451.0008.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.396.707,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	50.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.40.41	1	500	2023.I0081	222.685,00

17143.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	E E	000001	TD2	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	40.000,00
19101.04.121.0010.4136	ESTUDOS PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS ESTATÍSTICAS	E E	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	501	0000.E0000	50.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTELECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO COOPERATIVISMO	E E	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	501	0000.E0000	50.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO ATRAÇÃO INVESTIMENTO	E DE	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	501	0000.E0000	50.000,00
21102.04.122.0010.2884	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI	E DO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	759	0000.E0000	580.000,00
21204.19.126.0010.1943	IMPLANTAÇÃO MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUI CONECTADO INFOVIA	E DOS PIAUI E	000047	TD0	F	3.3.67.83	1	500	0000.E0000	1.450.000,00
21204.19.126.0010.2949	MANUTENÇÃO INCREMENTAÇÃO FUNDO INFORMÁTICA	E DO DE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	759	0000.E0000	413.000,00
21204.19.126.0010.2949	MANUTENÇÃO INCREMENTAÇÃO FUNDO INFORMÁTICA	E DO DE	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	759	0000.E0000	230.000,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	E	000001	TD4	S	3.3.90.30	1	600	0000.E0000	4.000.000,00
28101.18.542.0008.1925	criação DO CADASTRO DE USUÁRIOS DE FONTES DE RECURSOS HIDRICOS	DO DE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	700	0000.E0000	40.000,00
28101.18.544.0008.1922	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORAS	DE DE	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	50.000,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	DE DE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	45.000,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	DE DE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	100.000,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	DE DE	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	23.040,00

28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	50.000,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	80.000,00
28101.18.544.0008.1960	PROGRAMA DE PEIXAMENTO COM ESPÉCIES NATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	91.672,00
30101.08.241.0007.1014	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS PARA ATENDIMENTO AO IDOSO	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	200.000,00
30101.08.244.0007.1016	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	125.000,00
30101.08.244.0007.4026	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	000001	TD4	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	75.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	761.000,00
47101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	92.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0038	50.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0051	50.000,00
50101.25.752.0005.1887	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2023.I0009	67.315,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD5	F	3.3.90.41	1	700	0000.E0000	360.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	501	0000.E0000	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	501	0000.E0000	30.000,00
51101.13.392.0004.2874	PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE.	000001	TD0	F	3.3.90.32	1	501	0000.E0000	20.000,00
52201.20.608.0006.2894	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	181.000,00
TOTAL							32.346.518,00		

SEI nº 8888261

REF.17301

DECRETO Nº 22.332, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.030.100,00 em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 4.030.100,00 (quatro milhões, trinta mil e cem reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2022, na fonte: 110 - Recursos de Convênio, migrados para a Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme a Portaria STN Nº 710, de 25/02/2021 que trata da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de agosto de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolletto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 22.332, DE 22 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	4.030.100,00
TOTAL								4.030.100,00	

SEI nº 8888284

REF.17302

DECRETO Nº 22.333, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.758.787,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundação Universidade Estadual do Piauí - Fuespi e Coordenadoria de Comunicação Social, no valor de R\$ 13.758.787,00 (treze milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de agosto de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 22.333, DE 22 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	862.507,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	4.170.621,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.899.774,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	825.885,00

33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO SOCIEDADE GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	6.000.000,00
TOTAL								13.758.787,00	

SEI nº 8888314

REF.17303

DECRETO Nº 22.334, DE 22 DE AGISTO DE 2023

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 36.723.665,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023 e conforme o art. 5º da Lei 8.004, de 21 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Especial em favor da Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria Estadual de Mineração e Energias Renováveis, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Secretaria dos Esportes, no valor de R\$ 36.723.665,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de agosto de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.334, DE 22 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTES	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO DE OBRAS	000270	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	338.663,00

16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.610.846,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	583.843,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	10.703.891,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	6.972.874,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000220	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	111.940,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	485.993,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.649.492,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.790.191,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000270	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.363.680,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000270	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.051.596,00
49101.06.182.0003.3151	REESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	393.699,00
50101.25.752.0005.2908	INFRAESTRUTURA DE APOIO E PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS, MINERAÇÃO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.726.769,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.112.699,00
53101.27.812.0004.1039	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000220	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	827.489,00
TOTAL								36.723.665,00	

SEI nº 8888357

REF.17304

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00319.000374/2023-46,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição da servidora **CLAUDIANE FRUTUOSO MATOS**, Professor SE-I, 40h, Matrícula nº 171176-8, CPF nº ***.523.533-**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Piauí – **SEDUC**, para a Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – **SETRANS**, por prazo indeterminado, a partir de 22 de agosto de 2023, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de agosto de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 8887283

REF.17305

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO ALBERTO LOPES DE MELO**, CPF ***.444.543-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 22/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8873061

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERMES MANOEL GALVÃO CASTELO BRANCO**, CPF ***.082.183-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 18/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8874039

REF.17306

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO FRANCISCO GONCALVES**, CPF ***.026.313-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8888534

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONALDO DE LIMA BARBOSA**, CPF ***.258.423-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8888541

REF.17307

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços abaixo citada, na conformidade da Lei no 8.666/93 e suas atualizações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a P. M. de Santana do Piauí - PI até 03 (três) dias anteriores à abertura das propostas. Tomada de Preços no 007/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma de 04 (quatro) escolas da rede municipal de ensino do Município de Santana do Piauí. Tipo de Licitação: Menor preço global. adjudicação: global. Suporte Legal: Lei Federal no 8.666/93, Lei no 8.883/94, Lei Complementar 123/2006. Fonte de recurso: 500; 540, 541, 542. Elemento de despesa: 44.90.51. Valor estimado: R\$ 799.191,57. Data da Abertura: 11/09/2023. Hora da Abertura: 08:30h. Local:

Setor de Licitação da P. M. de Santana do Piauí – PI.

Santana do Piauí - PI, 21 de agosto de 2023.

Presidente da CPL

REF.17205

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município De Alagoinha Do Piauí, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico N° 022/2023, Tipo: Menor Preço, Adjudicação: Global, Modo De Disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de planejamento, organização e execução de concurso para o município. Início do acolhimento das propostas: 28/08/2023, às 09h. Abertura Das Propostas: 05/09/2023, às 08h. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 05/09/de 2023, às 08h e 10min. Plataforma: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: <https://alagoinha.pi.gov.br/www.novobbmnetlicitacoes.com.br> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>. Informações: prefeituraapi@gmail.com ou na sala da Prefeitura, situada nesta cidade, na Rua dos Três Poderes, n° 240, Centro, CEP: 64.655-000, de segunda à sexta-feira, de 08h:00min às 12h. Alagoinha do Piauí - PI, 21 de Agosto de 2023.

Maria Odete de Sá Silva
Pregoeira Oficial

REF.17210

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PE 002/2023	
Nº do processo SEI	00314.000084/2022-61
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO TIPO MOTORHOME
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seid.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br
data início acolhimento das propostas	28/08/2023 às 8h
Data de abertura e entrega das propostas	06/09/2023 às 10h
data da sessão pública	06/09/2023 as 1030h
Valor global estimado	R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 38 Fonte de Recursos: 700/500 Programa de Trabalho: 1374 Elemento de Despesa: 449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00126/2023NR00125

RAQUEL CRISTINA AZEVEDO DE ARAUJO
Pregoeira - SEID

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

REF.17278

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023	
Nº do processo SEI	00309.000108/2022-51
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ -ADAPI
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais permanentes dos lotes não adjudicados (desertos/fracassados) do Pregão Eletrônico nº 002/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e que tem como objetivo a execução do Plano de Trabalho do Convênio Nº 922330/2021 celebrado entre a Agência de Defesa do Estado do Piauí e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para apoio à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e o fortalecimento das ações de defesa agropecuária.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.adapi.pi.gov.br https://www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão: 04/09/2023 Horário da Abertura: 8:30h Horário de Brasília/DF Data da Rodada de Lances: 04/09/2023 Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	584.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária	Unidade: 52201 Programa de Trabalho: 20.122.0010.2000
Fonte de recursos	700/500
Natureza da despesa	449052
Nº Nota de Reserva SIAFE	2023NR00206 2023NR00207 2023NR00208 2023NR00209 2023NR00210 2023NR00211

Roberto Alves dos Reis Filho
Pregoeiro

Quintiliano Macêdo Chaves
Apoio

João Rodrigues Filho
Diretor Geral

REF.17299

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 248/2023	
Nº do processo SEI	00022.001527/2023-06
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	45.174.883/0001-94
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento II MANDIOFEST, no município de Marcolândia - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: 79 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00410
Nº Autorização no SIAFE	2023R007302
Nº Contrato no SIAFE	23004248

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023	
Nº do processo SEI	00022.001527/2023-06
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	45.174.883/0001-94
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento II MANDIOFEST, no município de Marcolândia - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Data de Assinatura	17/08/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: 79 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00410
Nº Autorização no SIAFE	2023R007302
Nº Contrato no SIAFE	23004248

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

Nº do processo SEI	00022.001987/2023-26	
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO 005/2022	
Fundamento Legal	Art.23, I, b ,da Lei nº 8.666/93, (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51.101	
Contratado	B R W CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA	
CNPJ/CPF do Contratado	40.012.986/0001-34	
Resumo do Objeto	Prorrogação contratual ao contrato nº 150/2022, prorrogando a execução em mais 4 (quatro) meses, matendo-se a vigência até 31/12/2023.	
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023, conforme Art.4º da IN 01/2013	
Prazo de Execução	20/12/2023	
Valor Global	R\$ 553.421,48 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).	
Data da Assinatura do Aditivo	18/08/2022	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	Pela Contratada:	IJAYSON BERSON ANDRADE RIEDEL ARAUJO

REF.17219

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 246/2023	
Nº do processo SEI	00022.001660/2023-54
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RODRIGUES ARTISTICO PRODUÇÕES LTDA (PRODUÇÕES RODRIGUES)
CNPJ/CPF do Contratado	49.297.913/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: 76 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00401
Nº Autorização no SIAFE	2023R007217
Nº Contrato no SIAFE	23004182

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO nº 246/2023	
Nº do processo SEI	00022.001660/2023-54
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93

Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RODRIGUES ARTISTICO PRODUÇÕES LTDA (PRODUÇÕES RODRIGUES)
CNPJ/CPF do Contratado	49.297.913/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUELOS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: 76 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00401
Nº Autorização no SIAFE	2023RO07217
Nº Contrato no SIAFE	23004182

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2022		
Nº do processo SEI	00022.001921/2023-36	
Modalidade de Licitação	Licitação – ADITIVO CONTRATUAL	
Fundamento Legal	Art. 65, I, “b”, c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93	
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	G B ENGENHARIA LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	29.020.209/0001-07	
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação contratual do contrato nº179/2022, prorrogando a execução em mais 90 (noventa) dias, e mantendo-se a vigência até 01/11/2023.	
Prazo de Vigência	Até 01/11/2023.	
Prazo de Execução	17/11/2023	
Data da Assinatura do Aditivo	17/08/2023	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	Pela Contratada:	GHEYMISON BATISTA PEREIRA

REF.17221

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 249/2023	
Nº do processo SEI	00022.001926/2023-69
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60

Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FUNDACAO QUIXOTE
CNPJ/CPF do Contratado	07.216.273/0001-17
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento 21º Salão do Livro do Piauí – SaLiPi – Ano Esperança Garcia, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00407
Nº Autorização no SIAFE	2023R007300
Nº Contrato no SIAFE	23004247

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATO nº 249/2023	
Nº do processo SEI	00022.001926/2023-69
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FUNDACAO QUIXOTE
CNPJ/CPF do Contratado	07.216.273/0001-17
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento 21º Salão do Livro do Piauí – SaLiPi – Ano Esperança Garcia, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)
Data de Assinatura	10/08/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00407
Nº Autorização no SIAFE	2023R007300
Nº Contrato no SIAFE	23004247

REF.17245

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 247/2023

Nº do processo SEI	00022.001994/2023-28
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação UG no SIAFE	51101
Contratado	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	45.174.883/0001-94
Resumo Objeto Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento 2ª PEGADA DO BOI NO POVOADO TAPUIA, no município de José de Freitas - PI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Prazo Vigência	de 120 (cento e vinte dias)
Prazo Execução	de 120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: 80 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00411
Nº Autorização no SIAFE	2023RO07309
Nº Contrato no SIAFE	23004249

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATO nº 247/2023	
Nº do processo SEI	00022.001994/2023-28
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação UG no SIAFE	51101
Contratado	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	45.174.883/0001-94
Resumo Objeto Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento 2ª PEGADA DO BOI NO POVOADO TAPUIA, no município de José de Freitas - PI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Data Assinatura	de 18/08/2023
Prazo Vigência	de 120 (cento e vinte dias)
Prazo Execução	de 120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: 80 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00411
Nº Autorização no SIAFE	2023RO07309
Nº Contrato no SIAFE	23004249

REF.17255

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 232/2023	
Nº do processo SEI	00022.001861/2023-51
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	W A DA SILVA LTDA (WGR COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO)
CNPJ/CPF do Contratado	42.553.757/0001-52
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 24ª FESTA DO VAQUEIRO DE DEMERVAL LOBÃO, no município de Demerval Lobão - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: 64 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00375
Nº Autorização no SIAFE	2023RO06695
Nº Contrato no SIAFE	23003881

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATO nº 232/2023	
Nº do processo SEI	00022.001861/2023-51
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	W A DA SILVA LTDA (WGR COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO)
CNPJ/CPF do Contratado	42.553.757/0001-52

Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 24ª FESTA DO VAQUEIRO DE DEMERVAL LOBÃO, no município de Demerval Lobão - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Data de assinatura	27/07/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: 64 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00375
Nº Autorização no SIAFE	2023RO06695
Nº Contrato no SIAFE	23003881

REF.17257

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023	
PROCESSO SEI Nº	00346.000121/2023-45
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 29, inciso XV, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso XV do RILCC da Investe Piauí/PI.
CONTRATANTE	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ
CONTRATADO	VELHO MONGE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 35.670.145/0002-65
OBJETO	O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de embarcação com a finalidade de orientar as embarcações civis durante o processo de Dragagem do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berço de Atracação do Terminal Pesqueiro de Luís Correia
DATA DE ASSINATURA	18/08/2023
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PELA CONTRATADA: DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS REPRESENTANTE LEGAL VELHO MONGE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
FISCAL DO CONTRATO	FELIPE MENDES DE SOUSA

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

PORTARIA N.º 10/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 003/2023, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a VELHO MONGE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, para Contratação de empresa especializada na locação de embarcação com a finalidade de orientar as embarcações civis durante o processo de Dragagem do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berço de Atracação do Terminal Pesqueiro de Luís Correia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessor Felipe Mendes de Sousa, CPF nº XXX.136.588-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 22 de Agosto de 2023

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
DIRETORA PRESIDENTE
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

REF.17260

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023.
PROCESSO SEI: no 00016.000397/2023-65.

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 23002169.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 037/2023.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TERRA PROJETOS LTDA. CNPJ nº 16.642.835/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI, COM OS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL AO POV. CANTO DOS

CUMPIM (2,10 KM), TRECHO 02: MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL AO POV. GOIABEIRA (16,00 KM), TRECHO 03: POV. GOIABEIRA AO POV. VARJOTA (7,70 KM), TRECHO 04: POV. VARJOTA À BR-316 (8,20 KM), TRECHO 05: POV. CANIDezINHO (BR-343) AO POV. GABINETE (5,20 KM), TRECHO 06: BR-316 AO POV. COCAL (6,60 KM), TRECHO 07: BR-316 AO POV. SANTA RITA (18,20 KM), TRECHO 08: POV. BURITIZINHO AO POV. SÍTIO MOURA (6,70 KM), TRECHO 09: POV. PÉ DA SERRA AO POV. BOM LUGAR (12,90 KM), TRECHO 10: POV. SANTA MARIA AO POV. BOM LUGAR (6,10 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 89,70 KM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA: 22 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 3.952.755,70 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00341.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023R007365.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade – 26.782. 0008. 1967; Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR (Representante Legal/ TERRA PROJETOS LTDA).

REF.17263

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.003287/2023-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004121
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021
Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	D. R. DOS SANTOS NETO
CNPJ/CPF do Contratado	04.811.720/0001-98
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de medalhas de honra ao mérito.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	05 (cinco) dias, a partir da data de assinatura da Ordem de Fornecimento.
Data de assinatura do contrato	18/08/2023
Valor global	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00217
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R007191
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: DIONÍSIO RIBEIRO DOS SANTOS

(datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.003287/2023-49
Fundamento legal	Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021
Patrocinador	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101

Patrocinada	D. R. DOS SANTOS NETO
CNPJ/CPF do Contratado	04.811.720/0001-98
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de medalhas de honra ao mérito.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de entrega	05 (cinco) dias, a partir da data de assinatura da Ordem de Fornecedor.
Valor global	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00217
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R007191

(datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

PORTARIA Nº 162, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigos 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada, e

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação Nº 18/2023-SEMARH/PI e seus anexos;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 44/2023 - SEMARH-PI com a D. R. DOS SANTOS NETO para o fornecimento de medalhas de honra ao mérito;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00130.003287/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar a execução do Contrato nº 44/2023 - SEMARH-PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a D. R. DOS SANTOS NETO para para o fornecimento de medalhas de honra ao mérito.

RAFAEL FERREIRA LUZ, matrícula nº 371526-6;

Art. 2º Caberá ao fiscal designado o cumprimento das atribuições constantes nos parágrafos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, bem como os parágrafos do artigo 66 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Art. 3º Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

REF.17280

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº179/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001601/2023-39

Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	R BENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 49.883.801/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO CONEXÃO PAI E FILHO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	15/10/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	13/08/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	15/08/2023
VALOR GLOBAL:	Valor total de R\$370.000,00 (trezentos e e setenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00471
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R007197
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TACIANO HOLANDA DA LUZ CONTRATADA: EDUARDO RAMOS BENTO

TACIANO HOLANDA DA LUZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CENDFOL-PI

REF.17286

INVESTE PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-A/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 DL	
PROCESSO SEI Nº	00147.000707/2023-56
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 07.079.129/0001-86
OBJETO	O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações, visando atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí.
DATA DE ASSINATURA	22/08/2023
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 135.504,00 (cento e trinta e cinco mil quinhento e quatro reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: PRISCILA CARVALHO DE PÁDUA NASCIMENTO DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA INVESTE PIAUÍ PELA CONTRATADA: LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS SÓCIA ADMINISTRADORA AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA

FISCAL DO CONTRATO	VANESSA SOUZA CRUZ
-----------------------------------	--------------------

INVESTE PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI**PORTARIA N.º 0129/2023**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 025/2023**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **CARLOS HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO ME - AD3 TRADE, MARKETING E EVENTOS**, PARA CONSULTORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE MISSÃO INTERNACIONAL AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA QUE ENGLOBALA LEVANTAMENTO DE ATORES NO ECOSISTEMA AMERICANO, INCLUINDO AGENDAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO COM PLAYERS LOCAIS, ACOMPANHAMENTO E LOGÍSTICA DA COMITIVA E ASSESSORIA NAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, COM FOCO EM GOVERNO DIGITAL, TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, INOVAÇÃO, STARTUPS, SAÚDE DIGITAL, EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA E APROVADA PELA CONTRATANTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **LILIAN GUIMARÃES DO NASCIMENTO LEAL**, CPF n.º XXX.034.073-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2023

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

INVESTE PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

PORTARIA N.º 130/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº020-A/2023, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **VANESSA SOUZA CRUZ**, CPF n.º XXX.674.503-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 22 de Agosto de 2023

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.17293

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000886/2023-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: PRONOME PRODUÇÕES ME

CNPJ/CPF da Contratada: 28.035.963/0001-40

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à PRONOME PRODUÇÕES ME para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: PICOS DE FÉ

LOCAL E CIDADE: Atrair turistas de todo o estado para a cidade de Picos por meio da realização de shows musicais católicos durante a 173ª

edição dos Festejos de Nossa Senhora dos Remédios, destacando a cidade de Picos como um destino turístico religioso atrativo. Proporcionando uma experiência única e memorável para os fiéis, com apresentações musicais católicas nacionalmente conhecidas.

DATA: 12 de agosto de 2023.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de agosto de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00604

Nº da autorização da RO: 2023RO07143

Fonte de Recurso: 500 - (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: PEDRO HENRIQUE LEAL DE SOUSA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000886/2023-42, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PATROCÍNIO Nº 49/2023**, a favor da empresa **P.H.L. DE SOUSA LIMA – ME (PRONOME PRODUÇÕES)**, CNPJ: 28.035.963/0001-40, que foi autorizado o patrocínio no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto “**PICOS DE FÉ**”, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2023, em Picos - PI, e conta com recursos oriundos da - **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Teresina-PI, em 11 de agosto de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 407/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 359/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A PRONOME PRODUÇÕES ME.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: 374227-0**, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000886/2023-42 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.17298

PORTARIAS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0821/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1642P,

RESOLVE:

REVISAR Portaria GP Nº 0145/2023 de 03.02.2023, publicada no DOE Nº60 de 25/03/2023, de concessão do Benefício de **PENSAO POR MORTE**, nos termos do art.40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado **ADONIAS JOSE MACHADO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA - CLASSE ESPECIAL, INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula n.º0833002, falecido em 03/09/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
PROVENTOS		LC. N° 107/08 C/C ART. 5° DA LEI N° 7.767/2022 C/C LEI N° 7.713/2021				9.526,02	
TOTAL						9.526,02	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						9.526,02 *50% = 4.763,01	
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 03 dependentes)						2.857,80	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						7.620,81	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCIVALDO DO AMARAL MACHADO	05/01/2002	Filho Menor	***.842.773-**	03/09/2022	05/01/2023	33,33	2.540,27
MARIA DO ROSARIO DO AMARAL	31/01/1972	Companheira	***.313.903-**	03/09/2022	VITALÍCIO	33,33	2.540,27
FRANCIEL DO AMARAL MACHADO	08/12/2013	Filho Menor não emanc	***.842.873-**	03/09/2022	08/12/2034	33,33	2.540,97

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0922/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177482P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, Classe Especial, INATIVO, vinculado a SECRETARIA DE SEGURANÇA, matrícula n.º0089516, falecido em 03/01/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021				8.647,14	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL		ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04				400,00	
TOTAL						9.047,14	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						9.047,14 * 50% = 4.523,57	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						904,71	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						5.428,28	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUCILA CARDOSO CABRAL SILVA	30/10/1950	Cônjuge	***.418.293- **	27/04/2023	VITALÍCIO	100,00	5.428,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0927/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177273P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do

ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DA GLORIA SOARES ROCHA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe B – Nível IV, INATIVA, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º0666289, falecida em 15/03/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023			3.845,66		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI		ART. 56 DA LC Nº 13/94			48,00		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06			162,03		
TOTAL					4.055,69		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)					4.055,69 * 50% = 2.027,85		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))					405,57		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					2.433,41		
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE TOMAS DA ROCHA	31/07/1951	Cônjuge	***.969.453-**	15/03/2023	VITALÍCIO	100,00	2.433,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.17208

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Teresina – PI, 21 de agosto de 2023

PORTARIA SEAGRO Nº 79/2023

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Matrícula nº 372355-X, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº, 121/2022, 022/2022, 022/2023, 099/2021, 214/2022, 275/2022 e 297/2022 celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas à seguir:

sei nº	Empresa	Nº contrato	Objeto
00317.000007/2022-81	Construtora Mazerine Cruz	121/2022	Melhoramento, implantação e Pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD com Capaselante na Rodovia de Acesso a de Sede da Convap até o Povoado Boa fé no Município de Teresina
00317.000329/2022-21	R e 9 Construções - Ramos & Araujo Construções LTDA	297/2022	Execução de Obra e Serviços de 10.008 m² de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Sussuapara - PI
00317.000132/2022-91	W J de Jesus Cavalcante Eireli	275/022	Execução de Obra e Serviços de 8.502,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Ipiranga - PI
00317.000927/2023-81	Panorama Empreendimentos Serviços Eireli	e022/2022	Execução de Obra e Serviços de 15.498,93 m² de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Cocal - PI

00317.000262/2022-24	Panorama Empreendimentos Serviços Eireli	e 022/2023	Execução de Obra e Serviços 32.572,31 m² de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Cocal - PI
00317.000626/2023-57	JRS Construções Eireli	99/2021	Reforma e Ampliação do Mercado Público do Município de Alto Longá
00317.000238/2022-95	Construcreto Edificações Ltda	214/2022	Execução de Obra e Serviços 25.558,20m² de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Picos - PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SEAGRO Nº 80/2023

Teresina – PI, 22 de agosto de 2023.

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor, Fernando Lívio Martins Coelho – Matrícula nº 372403-4, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº, 145/2022, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

sei nº	Empresa	Nº contrato	Objeto
00317.0000001/2022-23	InvestServ Serviços e Construções Ltda	145/2022	Reforma do Mercado no município de União.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

REF.17216

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 295, de 17 de agosto de 2023

**Dispensa e designa Oficiais das funções que
específica do 24º Batalhão da Polícia Militar.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.022978/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

- da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 24º Batalhão da Polícia Militar, o CAP QOPM VILMAR PEREIRA DOS SANTOS, RGPM 10.10019-92; - da função de Comandante da Companhia Especializada de Policiamento Turístico do 24º Batalhão da Polícia Militar, o CAP QEOPM JORGE SALES FERREIRA, RGPM 105155063-8.

Art. 2º Designar:

- para a função de Comandante da Companhia Especializada de Policiamento Turístico do 24º Batalhão da Polícia Militar, o CAP QOPM VILMAR PEREIRA DOS SANTOS, RGPM 10.10019-92; - para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 24º Batalhão da Polícia Militar, o CAP QEOPM JORGE SALES FERREIRA, RGPM 105155063-8.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

REF.17218

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 89-GDG DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor FRANCISCO RICARDO MADEIRA DE SOUSA, matrícula 377385-0, para a função de gestor e fiscal do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

Contrato Nº 41/2022. Serviços de produção gráfica. **Contratado:** JOSÉ DE SALES SOBRINHO - GRÁFICA SANTA LUZIA.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará

com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto à empresa contratada.

Parágrafo único. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando por base as disposições contratuais e legais vigentes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.17226

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria Normativa nº 41/2023/PC-PI

Designa os membros do Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí (ACADEPOL/PI).

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, IX e XI da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do Art. 17 do Regimento Interno da Acadepol/PI;

R E S O L V E:

DESIGNAR os membros do Conselho de Ensino da ACADEPOL/PI, que será **presidido pela Diretora da ACADEPOL/PI**, conforme disposição do parágrafo único do Art. 17 do Regimento Interno da Acadepol/PI, e que será composta conforme relação abaixo:

- I) **DPC ANAMELKA ALBUQUERQUE - Matrícula: 245979-5**, Presidente do Conselho;
 - II) **DPC FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS COSTA - Matrícula: 0090921**, Membro Representante da Polícia Civil;
 - III) **DPC ALFREDO CADENA JÚNIOR - Matrícula: 266149-7**, Membro Professor da ACADEPOL;
 - IV) **DPC CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI LIMA, Matrícula: 253524-6**, 1ª Suplente;
 - V) **DPC BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE, Matrícula: 2459752**, 2ª Suplente;
 - VI) **DPC MARCELO CRUZ ARAÚJO LEAL, Matrícula: 2853990**, 3ª Suplente;
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8501529

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 609/2023/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ERIVANDO DE MENDONÇA SILVA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 747700, lotado na Delegacia de Porto-PI, para exercer suas funções cumulativamente junto à Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio- Delegacia Seccional de Esperantina, em Matias Olímpio-PI, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Porto-PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8790775

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 703/2023/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO inteiro teor de decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0803441-79.2023.8.18.0031, através da qual se concedeu a antecipação da tutela recursal e determinou-se a reintegração do Autor ao cargo de Delegado de Polícia do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do processo sei nº 00003.004441/2023-55, no qual foi expedida a Portaria nº 596/2023/SSP-PI/GAB, que reintegra o servidor JOÃO RODRIGO DE LUNA E SILVA ao cargo de Delegado de Polícia Civil até ulterior decisão judicial, com fulcro no art. 31, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor JOÃO RODRIGO DE LUNA E SILVA, matrícula nº. 0280278-3, Delegado de Polícia, junto à Central de Flagrantes de Parnaíba, vinculada 1ª Delegacia Seccional de Parnaíba/PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8866822

REF.17227

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 573, de 21 de agosto de 2023**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.019695/2023-75;

Considerando o Decreto Estadual nº 16.118, de 21 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente **SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS COSTA**, Matrícula nº 227094-3, no período de 22/08/2023 a 20/09/2023, para apresentação de trabalho no 5º Congresso Internacional da Sociedade Portuguesa de Filosofia, bem como para realização de missão de estudos na Universidade de Évora, em Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/08/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

REF.17232

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**Portaria Nº 230, de 20 de julho de 2023**

**Dispensa e designa Oficiais das funções
que especifica da Polícia Militar.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.021797/2023-75,

RESOLVE:**Art. 1º Dispensar:**

I - da função de Chefe da Coordenação Administrativa da Corregedoria, o TC QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99;

II - da função de Chefe da Divisão de Convênios e Captação de Recursos da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentários, a MAJ QOPM KÁTIA LUCÉLIA SILVA SÁ, RGPM 10.12160-98.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Chefe da Coordenação Administrativa da Corregedoria, a TC QOPM MARIA DO SOCORRO PINTO DE FARIAS, RGPM 10.8135-88, cumulativamente com a função que exerce;

II - para a função de Chefe da Coordenação Técnica da Corregedoria, o TC QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99;

III - para a função de Chefe da Divisão de Compras da Diretoria de Administração Financeira, a MAJ QOPM KÁTIA LUCÉLIA SILVA SÁ, RGPM 10.12160-98.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.17233

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 304, de 18 de agosto de 2023

Designa Oficial para a função que especifica da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentários, e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.023490/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Chefe da Divisão de Convênios e Captação de Recursos, a Major QOPM ENYRA VIVIANI DO NASCIMENTO OLIVEIRA, RGPM 10.11380-94.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.17234

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 306, de 18 de agosto de 2023

**Dispensa e designa Oficiais das funções que
específica da Polícia Militar, e dá outras providências**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.025434/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Subcomandante do CPCOM, o TC QOPM CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS, RGPM 10.7996-87;

II - da função de Coordenadora da Patrulha Maria da Penha, a Major QOPM ELISAMAR FERREIRA DA SILVA, RGPM 10.10175-92;

III - da função de Coordenadora-Adjunta da Patrulha Maria da Penha, a Major QOPM FRANCISCA LEONEIDE FERREIRA DA ROCHA, RGPM 10.10186-92;

IV - da função de Chefe da Divisão de Enfrentamento à Violência Doméstica, a Major QOPM CÁSSIA REJANE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.10196-92;

V - da função de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Prevenção à Violência Doméstica, o Major QOPM GESIEL DOS SANTOS SOBRINHO, RGPM 10.12153-98;

VI - da função de Coordenadora-Adjunta do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), a CAP QOPM ANDREIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO, RGPM 10.12165-98;

VII - da função de Coordenadora de Operações do COPOM, a Capitã QOPM CLAUDENE MARIA ESTEVAM DA ROCHA, RGPM 10.10207-92;

VIII - da função de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria dos Pelotões Mirins, o 1º Tenente QEOPM JUVENAL FERREIRA DA COSTA, RGPM 10.16095-84.

Art. 2º Designar:

I – para a função de Subcomandante do CPCOM, a Major QOPM ELISAMAR FERREIRA DA SILVA, RGPM 10.10175-92;

II – para a função de Coordenadora da Patrulha Maria da Penha, a Major QOPM FRANCISCA LEONEIDE FERREIRA DA ROCHA, RGPM 10.10186-92;

III – para a função de Coordenadora-Adjunta da Coordenadoria dos Pelotões Mirins, a Major QOPM CÁSSIA REJANE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.10196-92;

IV – para a função de Coordenador-Adjunto do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), o Major QOPM GESIEL DOS SANTOS SOBRINHO, RGPM 10.12153-98;

V – para a função de Chefe da Divisão Administrativa do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), a CAP QOPM ANDREIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO, RGPM 10.12165-98;

VI - para a função de Coordenadora-Adjunta da Patrulha Maria da Penha, a Capitã QOPM CLAUDENE MARIA ESTEVAM DA ROCHA, RGPM 10.10207-92;

VII - interinamente para a função de Chefe da Seção de Recrutamento e Acompanhamento de Instrutores e/ou Educadores Sociais da Coordenadoria dos Pelotões Mirins, o 1º Tenente QEOPM JUVENAL FERREIRA DA COSTA, RGPM 10.16095-84.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - do CPCOM para o QCG, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS, RGPM 10.7996-87;

II - da Coordenadoria da Patrulha Maria da Penha para a sede do CPCOM, ambos sediados em Teresina, a Major QOPM ELISAMAR FERREIRA DA SILVA, RGPM 10.10175-92;

III - da Coordenadoria da Patrulha Maria da Penha para a Coordenadoria dos Pelotões Mirins, ambas sediadas em Teresina, a Major QOPM CÁSSIA REJANE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.10196-92;

IV - da Coordenadoria da Patrulha Maria da Penha para o PROERD, o Major QOPM GESIEL DOS SANTOS SOBRINHO, RGPM 10.12153-98;

V - do COPOM para o CPCOM, a fim de servir na Coordenadoria da Patrulha Maria da Penha, ambos sediados em Teresina, a Capitã QOPM CLAUDENE MARIA ESTEVAM DA ROCHA, RGPM 10.10207-92.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.17235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 356/2023/GAB/SEAD

Delegação de Competência e para realização de procedimentos licitatórios
pela Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 7.884/2022;

CONSIDERANDO o teor dos documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº00347.000132/2023-15, cujo pedido se refere a solicitação de **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, para realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência, visando atender a necessidade da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER EM DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ**;

CONSIDERANDO a competência legal da SEAD-PI em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, e proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços nos termos do art. 17, III e XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para realização de Procedimentos Licitatórios, na modalidade Concorrência, para atender necessidade da **Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI**, com a finalidade de , cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER EM DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ**. se encontra

abordado no Processo SEI nº 00347.000127/2023-11

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada, **Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI**;

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI** a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.17236

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI

Portaria do Gabinete Militar da Governadoria nº 098/2023-GMG, de 21 de agosto de 2023.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 27/2023-GAMIL**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Primeira Classe Viagens e Turismo Ltda., que se trata da contratação de empresa para executar Serviços com Agenciamento de Hospedagens Nacionais e internacionais para atender o Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, seus Agentes/Servidores, sob a

responsabilidade do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: FRANCISCO RAIMUNDO CHAVES DE SOUSA, matrícula nº 244104-7 para exercer a função de **Fiscal do Contrato**, BRUNO OLIVEIRA DE MACÊDO, matrícula nº 245280-4, para exercer a função de **Suplente do Fiscal de Contrato** e ALESSANDRO MORENO ALVES, Matrícula 179439-6, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 27/2023-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Mat.: 115474-5

REF.17238

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ-CENDFOL-PI

PORTARIA Nº 46/2023-GAB

Teresina (PI), 21 de Junho de 2023.

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ-CENDFOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa TA SHOWS LTDA:

Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente

2. José Gomes da Silva Neto

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TIAGO MENDES VASCONCELOS
COORDENADOR GERAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

REF.17240

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 106, de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Agente de Contratação, denominado **PREGOEIRO** e membros de sua equipe de apoio, para atuação no PREGÃO, na forma eletrônica, Nº 006/2023, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no § 5º do art. 8º da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios",

Considerando, ainda, o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo".

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luana Rodrigues da Silva, matrícula nº 372037-3, para exercer a função de Agente de Contratação, denominada **PREGOEIRA**, com atuação no PREGÃO, na forma eletrônica, Nº 006/2023, que tem por objeto Registro de Preços visando a Aquisição de **portal detector de metais**, para atender as necessidades da Secretaria De Governo Do Estado Piauí.

Art. 2º Ficam designados para integrarem a equipe de apoio no procedimento os seguintes servidores:

I – Marina Cortez de Sousa, matrícula 371609-X

II – Thuanne Teles Quaresma Veloso, matrícula 376282-3

Art. 3º A Pregoeira e a equipe de apoio ficarão responsáveis, nos termos do art. 56 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, por "tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação", observando o disposto de I a XIX.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

REF.17241

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI

PORTARIA CFLP Nº 154/2023

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. LILIAN RAQUEL DE CASTRO PINTO, CPF nº 005.5**.33 – 99, matrícula nº 360059-9, para exercer a função gratificada de Pregoeira da Comissão Especial de Licitação – CEL da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí, em substituição ao Sr. MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA, CPF nº 306.6**.33-34.

Art. 2º. Permanecem os servidores JULIO FERREIRA MELO, CPF 077.1**.33-15, e WYLLANY MADALENA SILVA CASTRO, CPF 057.7**.33-62, na equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL da COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP.

Art. 3º. São atribuições da equipe de apoio, dentre outras com amparo legal, o recebimento de proposta e lances, análise de aceitabilidade, classificação, habilitação e julgamento do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria de nº 085/2023, publicada no Diário Oficial do Piauí na data de 20 de março de 2023.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

DIRETOR PRESIDENTE DA CFLP

REF.17244

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 928/2023

Teresina(PI), 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 00011.015485/2023-10, 00011.024371/2023-52, 00011.030605/2023-09, 00011.038375/2023-18 e 00011.045753/2023-10 alusivos à Empresa **MARVÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.118.835/0001-92**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.17246

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

Portaria Nº 44, de 22 de agosto de 2023

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000176/2023-51, que possui como objeto o patrocínio ao Projeto 5º **DESAFIO DAS OPALAS**, conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 16.266/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora MICHELLE DE CARVALHO LAGES MONTE, matrícula 371573-6, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MUSSOLINE GUEDES
Coordenador de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023	
Nº Processo	00052.000176/2023-51
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23004212
Fundamento Legal	Art. 25 da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Federação de Ciclismo do Piauí
CNPJ do Contratado	07.159.399/0001-05
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o projeto "5ª Edição do Desafio das Opalas", no Parque Nacional de Sete Cidades.
Prazo de Vigência	31/12/2023
Data de Execução	26 e 27 de agosto de 2023
Valor Global	R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2023NR00118
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023RO07270

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

EXTRATO DO CONTRATO 30/2023	
Nº Processo SEI	00052.000176/2023-51
Nº Automático do contrato no SIAFE	23004212
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Decreto Estadual nº 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Federação de Ciclismo do Piauí
CNPJ do Contratado	07.159.399/0001-05
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o projeto "5ª Edição do Desafio das Opalas", no Parque Nacional de Sete Cidades.
Data de Execução	26 e 27 de agosto de 2023
Prazo de Vigência	31/12/2023
Data de assinatura do contrato	22/08/2023
Valor Global	R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2023NR00118
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023RO07270
Signatários Do Contrato	Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Contratada: Fernando Ferreira Corrêa Lima

REF.17249

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 358, de 21 de agosto de 2023

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria

GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.016727/2023-81;

CONSIDERANDO o Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para capacitação.

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **Lisiane Ribeiro Caminha Vilanova**, matrícula nº103043-4, Professora Assistente IV, DE, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, para gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, no período de: 03/09/2023 a 01/12/2023, referente ao período aquisitivo 30/06/2014 a 29/06/2019 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03/09/2023.

CUMpra-se e Publique-se.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo
Pró-Reitor de Administração Adjunta – PRAD
Mat.:147725-1/FUESPI

REF.17251

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI

PORTARIA N.º 119/2023

PROCESSO N.º 00016.001735/2021-14

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 10802-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 082/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA LTDA**, CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO COMPACTADO (E = 20 CM) TRECHO: ENTRONCAMENTO PI – 140 (ITAUEIRAS)/ POVOADO CARQUEIJO/ BARRAGEM DE POÇOS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 6,54 KM.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 22 de agosto de 2023.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.17261

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria N° 294, de 10 de agosto de 2023

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação/FUESPI/PREG/, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria N° 0048, de 03 de janeiro de 2023, e considerando o Processo no 00089.009075/2023-28,

RESOLVE:

Art. 1° – Constituir Comissão de Sindicância do Processo Administrativo SEI N° 00089.009075/2023-28, que tem o objetivo de apurar a autoria ou a existência de supostas irregularidades praticadas no âmbito discente. A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Suzete Sousa Feitosa	1480669	Presidente
Márcio Antônio Sousa da Rocha Freitas	1465937	Membro
Ângela Sousa de Carvalho	280646.X	Membro

Art. 2° – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3° – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

MÔNICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL
Pró-Reitor(a) de Ensino e Graduação

REF.17264

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 120/2023
PROCESSO N.º 00016.000259/2023-86

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **048/2023**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, CNPJ n.º 37.173.949/0001-01, relativo a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, NOS TRECHOS: TRECHO 01: POVOADO ZUNDÃO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO (7,44 KM); TRECHO 02: PI-367 ATÉ A COMUNIDADE SOLIDADE (2,87 KM); TRECHO 03: POVOADO SEDE BURITI ATÉ O POVOADO EMA (6,12 KM); TRECHO 04: POVOADO QUILOMBO ATÉ O POVOADO TUTURUBA (5,57 KM); TRECHO 05: POVOADO SÍTIO NOVO (PI-367) ATÉ O POVOADO QUILOMBO (PI-367) (18,57 KM); TRECHO 06: ASSENTAMENTO LEMBRADA ATÉ A COMUNIDADE SERRA DO COROATÁ (7,70 KM); TRECHO 07: ASSENTAMENTO LEMBRADA ATÉ O POVOADO SÃO JOÃO (THE) (7,20 KM); TRECHO 08: COMUNIDADE SERRA DO COROATÁ ATÉ O POVOADO SANTO ANTÔNIO (8,42 KM); TRECHO 09: POVOADO PRATA ATÉ O POVOADO QUINTAS (12,00 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 75,89 KM.**

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 22 de agosto de 2023.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.17266

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 149, de 22 de agosto de 2023

Dispensa de funções de Oficiais Superiores do
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto n.º 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 28-A, parágrafo único, inciso IV, alíneas "b" e "e", bem como com o Anexo I da Lei n.º 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei n.º 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 70, de 11 de abril de 2022, e considerando as Portarias Nº 15, de 30 de janeiro de 2023 (6486975) e 239, de 04 de agosto de 2022 (5065498), **RESOLVE**:

Art. 1º – DISPENSAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10/11133) **EGÍDIO Nóbrega de Carvalho LEITE**, matrícula funcional 084167-6, da função de **Chefe da Seção de Relações Públicas, Ação Comunitária e Comunicação Social (SERPACS) - 5ª Seção**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DISPENSAR a Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.12142) **NAJRA Julite Moreira Nunes**, matrícula n.º 092342-7, da função de **Chefe da Seção de Inteligência e Contra Inteligência (SEICI) - 2ª Seção**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI**Portaria Nº 150, de 22 de agosto de 2023**

Designação de Oficial Superior para função de Chefe da Seção de Relações Públicas, Ação Comunitária e Comunicação Social (SERPACS) - 5ª Seção, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 28-A, parágrafo único, inciso IV, alíneas "e", bem como com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR a Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.12142) NAJRA Julite Moreira Nunes, matrícula nº 092342-7, para função de **Chefe da Seção de Relações Públicas, Ação Comunitária e Comunicação Social (SERPACS) - 5ª Seção**, cumulativamente com a função de Comandante do Comando Regional de Bombeiros Militar (CRBM-IV), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI**Portaria Nº 151, de 22 de agosto de 2023**

Designação de Oficial Superior para função de Chefe da Seção de Inteligência e Contra Inteligência (SEICI) - 2ª Seção, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 28-A, parágrafo único, inciso IV, alíneas "b", bem como com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10/10588) MARCELLO Rubem Santos Bastos, matrícula nº 80726-5, para função de **Chefe da Seção de Inteligência e Contra Inteligência (SEICI) - 2ª Seção**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

REF.17268

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 105, de 21 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Agente de Contratação, denominada **PREGOEIRA** e membros de sua equipe de apoio, para atuação no PREGÃO Nº 005/2023, na forma eletrônica, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no § 5º do art. 8º da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”,

Considerando, ainda, o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luana Rodrigues da Silva, matrícula nº 372037-3, para exercer a função de Agente de Contratação, denominada **PREGOEIRA**, com atuação no PREGÃO Nº 005/2023, na forma eletrônica, que tem por objeto Registro de Preços Aquisição de licenças multiusuários dos softwares AUTODESK AEC, ADOBE, TRIMBLE (SKETCHUP PRO), ORÇAFASCIO, CORELDRAW (Graphics Suite) e GRAPHISOFT (ARCHICAD), em suas versões completas e atualizadas, com direito a garantia, suporte técnico e atualizações (upgrades) fornecidos pelo fabricante, pelo período de vigência do contrato, levando em consideração a necessidade de modernizar e agilizar os processos internos da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam designados para integrarem a equipe de apoio no procedimento os seguintes servidores:

I – Marina Cortez de Sousa, matrícula 371609-X

II – Thuanne Teles Quaresma Veloso, matrícula 376282-3

Art. 3º A Pregoeira e a equipe de apoio ficarão responsáveis, nos termos do art. 56 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, por “tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação”, observando o disposto de I a XIX.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.17271

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**Portaria Nº 283, de 10 de agosto de 2023**

**Dispensa e designa Oficiais da função de
Ouvidor Setorial da Polícia Militar do Piauí.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO a disposição constante no art. 16 da Lei nº 3.529, de 20.10.1977; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.024598/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Ouvidor Setorial da Polícia Militar do Piauí, o Coronel QOPM JOSÉ AVELÁ PEREIRA COSTA, RGPM 10.8627-90.

Art. 2º Designar para a função de Ouvidor Setorial da Polícia Militar do Piauí, o Coronel QOPM PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA, RGPM 10.8329-89, cumulativamente com as funções que exerce.

Parágrafo único. O ouvidor será responsável por acompanhar e responder pelas demandas dos cidadãos feitas a esse órgão por meio do e-Sic – Sistema Eletrônico de Acesso à Informação e demais sistemas disponíveis e utilizados pela Ouvidoria da PMPI.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

REF.17274

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 820/2023**

Teresina (PI), 05 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13/94, de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º - RETORNAR, após Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de **06/04/2021** a **06/04/2023**, a servidor(a) **Marília Sérgio Rocha Ferreira**, Agente Operacional de Serviço, Classe "I", Padrão "C" matrícula nº **229411-7** lotado(a) na CETI- Zacarias de Góis, 4ª GRE - Teresina-PI, com **40** horas semanais, a partir de **04/07/2023**, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação da Capital desta Secretaria, datado em **04/07/2023**, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 05 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 890/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

R E S O L V E

Art.1º - RETORNAR, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, concedida no período de 02.05.2023 a 01.05.2025, o servidor **JAIRO AURELIO DE DEUS SOUSA**, Professor SL/I, matrícula nº 328668-1, lotado na ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE TEATRO PROFESSOR JOSÉ GOMES CAMPOS - 4ªGRE - Teresina-PI, com 20 horas semanais, a partir de 27.07.2023, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação da

Capital desta Secretaria, datado em 27.07.2023, nos termos do processo SEI nº 00011.038647/2023-80, de 05/06/2023, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 01 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.17276

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 121, de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor **LEANDRO SOUZA SILVA**, Matrícula Funcional nº 124.209-1, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa
Secretária

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 121 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	14/2023	LIMPSERV EIRELI
03	15/2023	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

REF.17277

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 293, de 17 de agosto de 2023

Designa Oficiais para as funções que

especifica do 2º Batalhão da Polícia Militar.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.024337/2023-07,

RESOLVE:**Art. 1º Designar:**

I - para a função de Comandante da 3ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar (3ª CPM/2º BPM), o CAP QOPM RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES, RGPM 10.13490-06;

II - interinamente para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar (3ª CPM/2º BPM), o 1º TEN QEOPM PAULO ROBERTO MENDES DE ARAUJO, RGPM 10.11146-94.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.17279

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**Portaria Nº 500, de 22 de agosto de 2023****Ementa:**

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 23/2023/SEJUS/PI, firmado com a Empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEE nº 160/2023 Ref (17162 / 17176) do dia 21/08/2023, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais para a instalação oficinas de fabricação de Blocos de Concreto em Unidades Prisionais do Estado do Piauí, para atender a demanda e as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **FÁBIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES**, CPF Nº: XXX.669.213-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 23/2023/SEJUS/PI.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 23/2023/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 23/2023/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 23/2023/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

REF.17281

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

Portaria Nº 164, de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 009/2021-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa MERU VIAGENS EIRELI:

- **EGIDIANNY DE SOUSA LUZ**, Matrícula N° 373219-3.

CONTRATO: CONTRATO N° 009/2021-SEMARH/PI.

CONTRATADA: MERU VIAGENS EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI

REF.17282

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria N°107 , de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Agente de Contratação, denominado **PREGOEIRO** e membros de sua equipe de apoio, para atuação no PREGÃO, na forma eletrônica, N° 007/2023, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no § 5º do art. 8º da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”,

Considerando, ainda, o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luana Rodrigues da Silva, matrícula nº 372037-3, para exercer a função de Agente de Contratação, denominada PREGOEIRA, com atuação no PREGÃO, na forma eletrônica, N° 007/2023, que tem por objeto Registro de Preços visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** , para atender as necessidades da Secretaria De Governo Do Estado Piauí.

Art. 2º Ficam designados para integrarem a equipe de apoio no procedimento os seguintes servidores:

I – Marina Cortez de Sousa, matrícula 371609-X

II – Thuanne Teles Quaresma Veloso, matrícula 376282-3

Art. 3º A Pregoeira e a equipe de apoio ficarão responsáveis, nos termos do art. 56 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, por “tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação”, observando o disposto de I a XIX.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

REF.17283

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 289, de 14 de agosto de 2023

Dispensa e designa policial militar da função
de Tomador de Suprimento de Fundos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.024883/2023-30,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** da função de Tomador de Suprimento de Fundos do Comando de Policiamento Metropolitano I, o TC PM JOZINALDO MARINHO DE SOUSA, RGPM 10.8002-87.

Art. 2º **Designar** para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte, o TC PM JOZINALDO MARINHO DE SOUSA, RGPM 10.8002-87.

Art. 3º **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

REF.17285

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 104 de 21 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Agente de Contratação, denominada **PREGOEIRA** e membros de sua equipe de apoio, para atuação no PREGÃO Nº 004/2023, na forma eletrônica, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no § 5º do art. 8º da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios",

Considerando, ainda, o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo".

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora Luana Rodrigues da Silva, matrícula nº 372037-3, para exercer a função de Agente de Contratação, denominada

PREGOEIRA, com atuação no PREGÃO Nº 004/2023, na forma eletrônica, que tem por objeto que tem por objeto Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente que abrange desde eletrodomésticos e outros, a fim de suprir as necessidades desta secretaria de Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam designados para integrarem a equipe de apoio no procedimento os seguintes servidores:

I – Marina Cortez de Sousa, matrícula 371609-X

II – Thuanne Teles Quaresma Veloso, matrícula 376282-3

Art. 3º A Pregoeira e a equipe de apoio ficarão responsáveis, nos termos do art. 56 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, por “tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação”, observando o disposto de I a XIX.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.17292

ATAS

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA RIVELLO S/A

NOME EMPRESARIAL: “CONSTRUTORA RIVELLO S/A”

NIRE n. 22300015613 CNPJ: 08.529.586/0001-98 47

Na data de 07 de Agosto de 2023, às 08:00h, no seguinte local: Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203, Bairro Horto, CEP: 64.052-825. Reuniram-se em reunião extraordinária os membros do Conselho de Administração da sociedade **CONSTRUTORA RIVELLO S/A**, conforme quórum indicado abaixo. A reunião foi instaurada com o quórum representativo de 100% (cem por cento) do capital social.

Foi aclamado como Presidente o Sr. **Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato** e como Secretária a Sra. **Nayra Andrade Miranda**, que lavra a presente ata. Foi debatido o seguinte ponto de pauta:

- a) A Construtora Rivello S/A atuar como agente fiador junto a terceiros;
- b) Ratificar garantias, hipotecas, prestação de fianças ou avais deferidos junto a terceiros para a Construtora Rivello S/A;
- c) Contratação de Seguros quando do financiamento para construção de empreendimentos;
- d) Autorizar a contratação de financiamento PJ dos empreendimentos.

Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue.

Conforme Capítulo IV, Seção II – Artigo 18, IX, do Estatuto Social da Construtora Rivello S/A, o Conselho de Administração deve deliberar a respeito da aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis da Companhia, bem como deliberar a respeito da execução de todo e qualquer ato ou contrato que tenha valor igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social integralizado.

Portanto, neste ato, o Conselho de Administração, votou e por unanimidade, autoriza as seguintes deliberações em conformidade com Capítulo IV, Seção II – Artigo 18, IX, do Estatuto Social acima citado:

- 1. Que a Construtora Rivello S/A atue como agente fiador junto a terceiros quando da necessidade de tornar viável operações financeiras que visem o desenvolvimento de projetos, expansões, investimentos ou operações de qualquer natureza;
- 2. Ratificar garantias, hipotecas, prestação de fianças ou avais deferidos junto a terceiros com o objetivo de fomentar o negócio e viabilizar atividade que atendam aos objetivos do contrato social desta empresa, tais como a contratação de operação de financiamento PJ dos empreendimentos pretendidos;

3. Que a Construtora Rivello S/A contrate seguros solicitados quando do financiamento para construção de empreendimentos necessários ao agente fiador junto às seguradoras, inclusive a assinatura de Contratos Contra Garantia (CCG);
4. Autorizar qualquer operação de crédito, inclusive contratação de operações de empreendimentos PJ, alienações e garantias de valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Tais deliberações se aplicam nos empreendimentos a seguir descritos:

• **RESERVA DO NORTE 7**, situado na Rua Maria Mirto de Sá, nº 1851, Bairro Santa Maria, zona norte, Teresina/PI, será composto por 87 Unidades Habitacionais, sendo 47 Casas (36 do tipo A e B, 01 do tipo C, 2 do tipo D e 8 do tipo E e F) e 40 Apartamentos (30 do tipo A e 10 do tipo B), sendo proprietária e incorporadora, SPE RIVELLO 06 RESERVA DO NORTE 7, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203, Sala: 6A, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.124.947/0001-54, VGV R\$ 15.200.000,00.

Ao final do debate, a deliberação foi aprovada integralmente e sem alterações.

DO ENCERRAMENTO E DA PUBLICAÇÃO

Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o **PRESIDENTE** encerrou a Reunião. Eu, **SECRETÁRIA**, lavrei a presente ata e executei a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, por mim, **SECRETÁRIA**, e pelo **PRESIDENTE**.

Diante do encerramento, faz-se necessário à sua publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2023.

MARCELO DALLAPICOLA TEIXEIRA CONTARATO
Presidente e Conselheiro Presidente

LUIZA LYRIO BORGHO CONTARATO
Conselheira Vice Presidente

NAYRA ANDRADE MIRANDA
Secretária

REF.17213

AVISO DE CANCELAMENTO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

Ofício Nº: 1189/2023/CENDFOL-PI/GAB

Teresina/PI, 21 de agosto de 2023

Assunto: **Solicitação de Publicação no DOE.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00132.000759/2023-91.

Senhor Secretário,

Ao tempo que lhe cumprimento, tendo em vista a autotutela da administração pública, prevista no ordenamento jurídico, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

Tendo em vista a constatação de equívocos quando da publicação do Edital 001/2023;

Em apertada síntese o que necessita ser relatado neste momento, decido por determinar o CANCELAMENTO DO EDITAL CENDFOL 001/2023,

Ressalta-se que o cancelamento se justifica até a conclusão da correção material, entre outros ajustes. Assim, será necessário aguardar a completa implantação para viabilizar condições do credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC'S, que realizem o acolhimento voluntário em regime residencial transitório, bem como à prevenção às drogas.

Atenciosamente,

TACIANO HOLANDA DA LUZ
Diretor Administrativo Financeiro

REF.17214

ERRATAS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A - AGESPISA-PI

ERRATA AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 41/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2018-ASJUR/AGESPISA

RETIFICA-SE O ADITIVO DA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA A SEREM LOTADOS NAS UNIDADES DA AGESPISA, NESTA CIDADE DE TERESINA E NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, ASSINADO EM 03/07/2023, ANTERIORMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DOE - PI NO DIA 13/07/2023, EDIÇÃO 134, PÁGINA 79.

ONDE SE LÊ:

BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

LEIA – SE:

MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

TERESINA, 21 DE AGOSTO DE 2023

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.17220

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

ERRATA

O EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 celebrado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 125/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ TEM PELA PRESENTE, POR ERRO FORMAL, A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ: "Nº Nota de Reserva: 2023NR00005"; "Nº Reserva Orçamentária 2023R005339"

LEIA-SE: "Nº Nota de Reserva: 2023NR00014"; "Nº Reserva Orçamentária 2023R006976"

Teresina, 17 de agosto de 2023

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

REF.17250

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.018855/2023-62

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2023 CT 118/2022	
Na publicação do dia 24/03/2023, Edição nº 60, p. 106, do DOE:	
ONDE SE LÊ:	Prazo de execução 06/05/2023 a 04/08/2023 Prazo de vigência 31/12/2023
LEIA-SE:	Prazo de execução 19/04/2023 a 18/04/2024 Prazo de vigência 19/04/2023 a 18/04/2024
PROCESSO SEI	00011.018855/2023-62
Data de assinatura da Errata	21 de agosto de 2023
Signatário da Errata	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação

REF.17288

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.046572/2023-19

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022	
No Extrato da publicação do dia 26/07/2023, Edição nº 143, p. 38-39, do DOE:	
ONDE SE LÊ:	Prazo de execução 19/07/2023 a 16/11/2023
LEIA-SE:	Prazo de execução 01/07/2023 a 29/10/2023
Processo SEI nº	00011.046572/2023-19
Data de assinatura da Errata	18 de agosto de 2023
Signatário da Errata	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação

REF.17295

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO Nº: 00024.002291/2021-35

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

CONVENENTE: Fundação Dr. Roosevelt Bastos

CNPJ: 05.132.523/0001-05

OBJETO: A realização de desenvolvimento e estímulo das habilidades de 100 (cem) mulheres empreendedoras, além de divulgar as pequenas produções de grupos e associações locais

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101

PROGRAMA: 0007

PROJETO/ATIVIDADE: 4039

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE: 761

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

VIGÊNCIA: 21/08/2023 a 21/08/2024

SIGNATÁRIOS: Maria Regina Sousa - Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Concedente) e Ana Cecília Alcantara Sales Miranda – Representante Legal da Fundação Dr. Roosevelt Bastos (Organização da Sociedade Civil).

(assinado eletronicamente)

Maria Regina Sousa

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

REF.17222

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 43/2023	
Processo SEI	00012.015015/2021-76
Nº Automático SIAFE	22004664
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	LABMED CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA-ME (LABMED COMPROMISSO COM A SUA SAÚDE)
CNPJ do Contratado	17.417.282/0001-20
Objeto	O presente termo de contratualização tem por objeto a integrar o LABMED COMPROMISSO COM A SUA SAÚDE no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com os Termos de Referência – TR1 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA , para usuários do SUS, do Piauí.
Vigência	12 (doze) meses, da data de sua assinatura.
Valor do Contrato	Valor mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Valor anual: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	600
Nota Reserva	2023NR00135
Reserva Orçamentária	2023RO04805
Data da Assinatura	21.08.2023
Signatários	Pela contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratado: RICARDO TEIXEIRA DE SOUSA

REF.17223

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.007570/2023-96

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA..

CNPJ CONTRATADA: 21.348.798/0001-37.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a

fornecimento de material de limpeza e expediente, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$141.962,75 (Cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 31/07/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela Contratada: MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA – 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.020815/2022-90

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: W A EMPRESA FUNERÁRIA LTDA – FUNERÁRIA SANTA GERTRUDES.

CNPJ CONTRATADA: 03.197.227/0001-67.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de transporte funerário (óbito – AÉREO), em favor de MARIANE VITORIA DA MOTA, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

AÇÃO: 2000

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 07/08/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela Contratada: MARIA ADRIANA CERRI DOS SANTOS - W A EMPRESA FUNERÁRIA LTDA – FUNERÁRIA SANTA GERTRUDES.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.030322/2022-68

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: JOSE FRANCISCO M DE MELO EIRELI- RESPIRO MEDICAL.

CNPJ CONTRATADA: 05.104.954/0001-68

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de equipamento hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

AÇÃO: 3009

NATUREA DA DESPESA: 44.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 26/07/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela Contratada: José Francisco Marques de Melo – JOSE FRANCISCO M DE MELO EIRELI-RESPITO MEDICAL.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.020438/2023-70****ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ: 06.553.564/0001-38****CONTRATADA: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.****CNPJ CONTRATADA: 13.496.848/0001-03**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 333.405,74 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

AÇÃO: 2394**NATUREA DA DESPESA: 33 90 30****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 26/07/2023****SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;Pela Contratada: **JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA** – DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.016858/2023-51****ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ: 06.553.564/0001-38****CONTRATADA: C DE CARVALHO LTDA – ÚNICA HOSPITALAR.****CNPJ CONTRATADA: 04.585.748/0001-54**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 19.441,39 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais, trinta e nove centavos).**

AÇÃO: 2394**NATUREA DA DESPESA: 33 90 30****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 26/07/2023****SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;Pela Contratada: **CARLA DE CARVALHO** – C DE CARVALHO COMERCIO LTDA – ÚNICA HOSPITALAR .**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.015984/2023-99****ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ: 06.553.564/0001-38****CONTRATADA: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI – HEALTH MED.****CNPJ CONTRATADA: 17.071.690/0001-72**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$72.211,32 (setenta e dois mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 26/07/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA – ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRAEIRELI – HEALTH MED.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.011279/2023-12

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: OMEGA ENXOVAIS E AVIAMENTOS LTDA – OMEGA ENXOVAIS.

CNPJ CONTRATADA: 07.093.190/0001-88

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de enxovais, tecidos e aviamentos à rede estadual hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 292.680,21 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 26/07/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela Contratada: ANTONIO LIMA DE ALENCAR – OMEGA ENXOVAIS E AVIAMENTOS LTDA – OMEGA ENXOVAIS.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.024835/2023-11

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: ESPEDITO M PACIFIO.

CNPJ CONTRATADA: 02.020.328/0001-03

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de exames, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$92.599,82 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 26/07/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela Contratada: ESPEDITO MENDES PACIFICO – ESPEDITO M PACIFICO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: 00012.017115/2022-18

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: LOGUS COPIADORA, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 14.926.785/0001-32

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos, durante o mês de junho/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$25.399,80 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 26/07/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR – LOGUS COPIADORAS. DIGITALIZAÇÃO E SITEMA LTDA-ME

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: 00012.012792/2023-21

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: VC DE OLIVEIRA CONSTRUCAO E SERVIÇO.

CNPJ CONTRATADA: 47.730.902/0001-47

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a obra de reforma e adequação na estrutura física nas dependências do Edifício – Sede da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$11.462,65 (onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: VALDIR COSTA DE OLIVEIRA – VC DE OLIVEIRA CONSTRUCAO E SERVICO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: 00012.028563/2022-47

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 07.222.185/0005-51

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de produtos alimentícios, descartáveis e materiais de limpeza em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$62.274,43 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ADONILDE VIEIRA DO REGO – JORGE BATISTA & CIA LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.018060/2023-44

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 42.336.259/0001-58

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 211.708,09 (duzentos e onze mil, setecentos e oito reais e nove centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 31/07/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Ariana Texeira de Sousa Ivo – Evolução Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.014171/2023-81

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: J NERVAL DE SOUSA- TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA

CNPJ DO CONTRATADO: 34.973.438/0001-78

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 180.667,50 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 17/07/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Jose Nerval de Sousa – J Nerval de Sousa – Tecniquimica Distribuidora

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: 00012.019550/2023-68

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 36.006,00 (trinta e seis mil e seis reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 27/07/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Vicente De Paula Rodrigues de Araújo júnior – Medical Life Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: 00012.021764/2023-02

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: RAIMUNDO SOUSA RODRIGUES – R A REFRIGERAÇÃO

CNPJ DO CONTRATADO: 23.000.866/0001-06

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a manutenção de rede de ar condicionado no Hospital Getulio Vargas - HGV, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 20.282,56 (vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 31/07/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Maria do Socorro Mapurunga e Silva – Raimundo Sousa Rodrigues – R A Refrigeração

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.009027/2023-23****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: INFOART INFORMÁTICA EIRELI****CNPJ DO CONTRATADO: 14.352.577/0001-77****OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de informática, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).****AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394****NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 27/07/2023****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Wellington Braz de Aguiar Sousa – Infoart Informática Eireli

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.005024/2023-11****ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ: 06.553.564/0001-38****CONTRATADA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.****CNPJ CONTRATADA: 11.229.270/0001-95****OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de equipamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 18.487,50 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).****AÇÃO: 2394****NATUREA DA DESPESA: 33 90 30****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 27/07/2023****SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR - MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.013074/2023-71****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: DINAMICA DISTRIBUIDORA****CNPJ DO CONTRATADO: 28.868.821/0001-63****OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 71.677,51 (setenta e um mil seiscentos e setenta e sete**

reais e cinquenta e um centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92/30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 31/07/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Luciana Borges da Silva Gaze – Dinamica Distribuidora

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.008573/2023-47

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 21.348.798/0001-37

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de limpeza e hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 642.160,24 (seiscentos e quarenta e dois mil cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 31/07/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Marcilene Brito de Oliveira – 2MV Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.008575/2023-36

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 21.348.798/0001-37

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de limpeza e hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 31/07/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Marcilene Brito de Oliveira – 2MV Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.012677/2023-56

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 03.967.966/0001-90

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 26.365,50 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 31/07/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Tibério Cavalcante Carvalho – Enfermed Comercio de Materiais Medico - Hospitalares LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.021227/2023-54

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 03.967.966/0001-90

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 31/07/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Tibério Cavalcante Carvalho – Enfermed Comercio de Materiais Medico - Hospitalares LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.007569/2023-61

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 21.348.798/0001-37

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de limpeza e expediente, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 110.632,39 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 31/07/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Marcilene Brito de Oliveira – 2MV Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.012189/2023-49

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 28.973.504/0001-07

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 119.803,85 (cento e dezenove mil, oitocentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 31/07/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Felipe Laecio Sampaio de Abreu – Mercosul Distribuidora de Medicamentos LTDA

REF.17224

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022	
Nº do processo SEI	00024.001065/2023-07
Nº de contrato no SIAFE-PI	22003367
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Despacho PGE/PI nº 108/2023.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	LIMPSEV LTDA-ME
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de mão-de-obra terceirizada para atender a demanda da SASC.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por 12 meses, pelo período de 18/08/2023 a 18/08/2023.
Data de assinatura	18/08/2023
Dotação orçamentária	08.194.788/0001-63

Fonte de recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NRO0184
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO07269
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Carlos Antônio de Moura Filho.

Maria Regina Sousa
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

REF.17228

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº222/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 24 de julho de 2023.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pág. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme **Contratos** que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
95/2023	FMA – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA	O objeto do presente contrato é a Aquisição de kits de irrigação, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria da Agricultura Familiar, SAF, junto as demandas dos/as agricultores/as familiares do estado do Piauí	Carlos Eduardo Carvalho Batista	Mat. 373610- 5	Jayro Lopes Antunes	Mat. 371734- 8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretaria da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023

Nº do Processo SEI	00323.002389/2023-80
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23003898
Modalidade de licitação	Pregão
Fundamento Legal	Lei no 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIAL LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a Aquisição de kits de irrigação, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria da Agricultura Familiar, SAF, junto as demandas dos/as agricultores/as familiares do estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 meses
Data de Assinatura	18 de Agosto de 2023
Valor Global do Contrato	R\$ 11.463,00
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 020.608. 0006. 3027 - FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	706
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00510
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R007185
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

REF.17229

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO CONTRATO No 051/2023 PROCESSO SEI: no 00016.000549/2023-20.

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 23002260.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 038/2023.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ: nº 32.405.756/0001-07.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI, NOS SEGUINTE TRECHOS:
TRECHO 01: POVOADO CAMBRAIA AO POVOADO ALEGRE, COM EXTENSÃO TOTAL DE 18,00 KM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 30 (trinta dias) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA: 22 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 709.176,26 (setecentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00439.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023R007362.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754 - Recursos de Operação de Crédito; Projeto/Atividade – 26.782.0008.1967;
Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR (Representante Legal/ CERRO

CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA).

REF.17230

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24	
Nº do processo SEI	00095.001550/2022-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004233
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	45.769.285/0001-68
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de bens permanentes para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen – MJSP 124/2015 – Plataforma +Brasil nº 822381/2015)
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	11/08/2023
Valor global	R\$ 204.753,54 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos.
Dotação orçamentária	11.334. 0003. 3138
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00189
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R006755
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26	
Nº do processo SEI	00095.001550/2022-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004236
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	E. DANTAS BRANDÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.222.220/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de bens permanentes para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen – MJSP 124/2015 – Plataforma +Brasil nº 822381/2015)

Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	14/08/2023
Valor global	R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	11.334. 0003. 3138
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00190
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO06755
Signatários do contrato	Pela Contratante: E. DANTAS BRANDÃO LTDA Pela Contratada: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28	
Nº do processo SEI	00095.001550/2022-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004240
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	MAQUITEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ/CPF do Contratado	10.506.096/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de bens permanentes para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen – MJSP 124/2015 – Plataforma +Brasil nº 822381/2015)
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	15/08/2023
Valor global	R\$ 14.928,00 (quatorze mil novecentos e vinte e oito reais).
Dotação orçamentária	11.334. 0003. 3138
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00191
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO06755
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: MAQUITEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29	
Nº do processo SEI	00095.001550/2022-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004241
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	48.277.417/0001-22
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de bens permanentes para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen – MJSP 124/2015 – Plataforma +Brasil nº 822381/2015)
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	14/08/2023
Valor global	R\$ 16.287,96 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Dotação orçamentária	11.334. 0003. 3138
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00192
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO06755
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

REF.17231

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023	
Nº do processo SEI	00152.000304/2023-38
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003992
Modalidade de licitação	Inexigibilidade
Fundamento legal	Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
Patrocinador	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.
CNPJ do Patrocinador	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101
Patrocinada	Data Eventos EIRELI
CNPJ da Patrocinada	06.324.120/0001-20
Resumo do objeto do contrato patrocínio	Cota de patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, à empresa Data Eventos EIRELI para a promoção do evento: "Festival da Cajuína e das Bebidas Regionais do Piauí (cervejas artesanais, cachaaas, licores e sucos)", no Riverside Shopping de Teresina-PI, nos dias 24 a 26 de agosto de 2023.
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data de assinatura do contrato de patrocínio	de	18/08/2023.
Valor global do contrato de patrocínio	de	R\$200.000,00
Dotação orçamentária		23.692.0005.1979
Fonte de Recursos	de	706
Natureza da Despesa	da	33.90.39
Nº Nota de Reserva SIAFE	no	2023NR00128
Nº Autorização de Reserva Orçamentária		2023RO07248
Signatários do contrato de patrocínio	de	Pelo Patrocinador: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Patrocinada: Jorge Luis Araújo Medeiros.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.17239

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2023**

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí- PI

OBJETO: atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2023

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Grande do Piauí - PI

OBJETO: atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de Guaribas-PI

OBJETO: atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

REF.17248

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 048/2022	
Nº do Processo SEI	00114.000168/2022-51
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	J & Aguiar Construções Ltda.
CNPJ do Contratado	29.653.788/0001 - 17
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, sendo prorrogado até a data de 27/12/2023.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	03 de julho de 2023.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

REF.17252

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/SSP-PI/2022	
Nº do Processo SEI	00027.005090/2023-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001021
Modalidade de licitação	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE (ART. 25, INCISO I, LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	63.067.904/0002-35
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 050/SSP-PI/2022 RELATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E GARANTIA DE SUPORTE TÉCNICO ANUAL, PARA OS EQUIPAMENTOS DO FABRICANTE THERMOFISHER, QUE ESTÃO INSTALADOS NO INSTITUTO DE DNA DESTA SSP-PI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 22/08/2023 A 22/08/2024, CONFORME ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.
Prazo de vigência	22/08/2024
Data de assinatura do aditivo	21/08/2023
Valor total	R\$ 180.577,62 (CENTO E OITENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122. 0003. 2988
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00249
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R007175
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: GUSTAVO ARBEX AVELAR E MARCOS DAMIAN CAUSSI

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.17256

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA.
CNPJ do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do objeto do Termo de Rescisão	O objeto consiste na rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 136/2022, referente à Empreitada por Preço Unitário da execução da obra de Reforma da U. E. Pref. Freitas Neto, no município de Teresina-PI, com amparo legal no art. 78, I, II, III, V e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato Administrativo nº 136/2022, e respaldo no Despacho da CGE nº 45/2023/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDUC e Parecer da PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 128/2023, em face da inexecução parcial do objeto do contrato por parte da empresa contratada, notadamente, no que tange ao prazo/projeto avençado para a execução da obra em análise. Inobstante tenha sido notificada para apresentar suas razões, não apresentou justificativas plausíveis para o ritmo lento dos serviços e/ou paralisação e abandono da obra, inferindo-se seu desinteresse em solucionar a problemática apresentada nas notificações, restando conveniente e oportuno o rompimento do ajuste de forma unilateral, conforme r. Decisão Administrativa Nº 013/2023/SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGERF-GA, do Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, nos autos do Processo Nº 00011.008524/2023-14.
Processo SEI Nº	00011.008524/2023-14
Data de Assinatura do Termo	11 de agosto de 2023
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação

REF.17262

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022	
PROCESSO SEI:	00118.001178/2023-55
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ DA CONTRATADA:	07.594.738/0001-73
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 76/2022, referente a obras e execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Marmelada, localizada no município de José de Freitas - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO:	24 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	24 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA PELA EMPRESA: PAULO JANILDO PARGA ROSENDO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Diretor Geral

REF.17265

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 10/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CONSTRUTORA FTS LTDA-ME

CNPJ da Contratada: 18.568.718/0001-44

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE - PI

Processo Administrativo: 00003.001094/2020-66

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Nº 10/2020, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 28/01/2023 a 27/05/2023, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 27 de janeiro de 2023.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: FELIPE CARVALHO DE FREITAS

REF.17269

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 250/2023	
Nº do processo SEI	00022.001539/2023-22
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	MOISES NUNES CHAVES 32796838315 (MOCHA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	19.232.901/0001-37,
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto VI FESTHE, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO

Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00356
Nº Autorização no SIAFE	2023RO07304
Nº Contrato no SIAFE	23003754

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATO nº 250/2023	
Nº do processo SEI	00022.001539/2023-22
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	MOISES NUNES CHAVES 32796838315 (MOCHA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	19.232.901/0001-37,
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto VI FESTHE, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Data De Assinatura	29/06/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00356
Nº Autorização no SIAFE	2023RO07304
Nº Contrato no SIAFE	23003754

REF.17272

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023	
Nº do processo SEI	00022.001988/2022-90
Fundamento Legal	Art. 29 c 39 da Lei Federal nº 13.019/2014
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL/UBÍQUA
CNPJ/CPF do Contratado	06.965.698/0001-66
Resumo do Objeto do Contrato	EXECUÇÃO DO PROJETO FESTIVAL ENTRE RIOS no município de Teresina - PI
Data de Assinatura	11/08/2023
Prazo de Vigência	90 (noventa dias)
Prazo de Execução	90 (noventa dias)
Valor Global	R\$ 47.315,00 (Quarenta e sete mil trezentos e quinze reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3350.41
Nº Autorização no SIAFE	2023RO07199

Nº Contrato no SIAFE	00000000
----------------------	----------

REF.17284

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023	
Nº do processo SEI	00022.001477/2023-59
Fundamento Legal	Art. 29 c 39 da Lei Federal nº 13.019/2014
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	GRUPO CULTURAL JUNINA LUA DE PRATA
CNPJ/CPF do Contratado	15.238.446/0001-26
Resumo do Objeto do Contrato	EXECUÇÃO DO PROJETO GRUPO CULTURAL JUNINO LUA DE PRATA 2023 no município de Dermeval Lobão - PI
Data de Assinatura	08/08/2023
Prazo de Vigência	90 (noventa dias)
Prazo de Execução	90 (noventa dias)
Valor Global	R\$ 47.315,00 (Quarenta e sete mil trezentos e quinze reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3350.41

REF.17287

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2023/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000114/2022-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001596
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS 009/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo SEI nº 00153.000114/2022-20
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	CONSTRUTORA JUREMA LTDA
CNPJ do Contratado	05.802.590/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ na zona urbana do município de Capitão de Campos - PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	90 (noventa dias)
Data da Assinatura do Contrato	21 de agosto 2023
Valor Global	R\$ 1.385.946,52 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	754 (Operação de Crédito)
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00593
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos Pela Contratada: JOÃO COSTA E CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 406 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar o servidor Designar a servidora **YANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**, CPF – *****.074.983-**** e **MATRÍCULA Nº **6234-***, para fiscalizar o contrato nº 358/2023 cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 21 de agosto de 2023

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado do Turismo

REF.17291

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000816/2023-94

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: LS2 PRODUÇÕES

CNPJ/CPF da Contratada: 28.695.137/0001-27,

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR CRISTIAN RIBEIRO A SER REALIZADA NOS FESTEJOS DE SÃO JOAQUIM NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS, NA DATA DE 12/08/2023, COM DURAÇÃO DE 01:20 HS.**

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de agosto de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00605

Nº da autorização da RO: 2023RO07155

Fonte de Recurso: 500 - (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: CARLOS LUSTOSA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000816/2023-94, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 307/2023**, a favor da empresa **DESEMPENHOS CONTABÉIS S/S LTDA (LS2 PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.695.137/0001-27, que apresentou proposta

no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Palmeirais/PI, no dia 12 de agosto de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o **art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**.

Gabinete/SETUR, em 11 de agosto de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 408/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 360/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A LS2 PRODUÇÕES.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: 373329-7**, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000816/2023-94 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.17294

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000167/2023-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,

CNPJ/CPF da Contratada: 39.144.799/0001-25

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ**, à **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: PIAUÍ MODA HOUSE

LOCAL E CIDADE: CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA, TERESINA - PI

DATA: 22, 23 e 24 de agosto de 2023.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 21 de agosto de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023RO07283

Nº da autorização da RO: 2023RO07283

Fonte de Recurso: 500 - (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000167/2023-21, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PATROCÍNIO Nº 46/2023**, a favor da empresa **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 39.144.799/0001-25, que foi autorizado o patrocínio no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto **“PIAUÍ MODA HOUSE 2023”**, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, em Teresina-PI, e conta com recursos oriundos da - **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Teresina - PI, em 18 de agosto de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 410/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 362/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: 374227-0**, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000167/2023-21 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.17296

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/2023 PROCESSO SEI: 00012.028676/2023-23.

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO - CEPROSP.

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO - CEPROSP, CNPJ: 02.608.931/0001-00

OBJETO DO CONVÊNIO: Realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos Técnico em Enfermagem, em Radiologia, em Farmácia e em Saúde Bucal da CONVENIADA, nos diversos setores do Hospital Regional Justino Luz, em Picos – Piauí.

VALOR: A contra-prestação financeira, referente a 1ª etapa dos cursos, do presente convênio, o valor estimado em R\$ R\$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, ser realizado até o dia 11/09/2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2023.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; MARIA ENY COELHO, Diretora do CEPROSP.

REF.17297

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023	
Nº do processo SEI	00024.001504/2023-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003816
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 05/2023- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023/TJ/PI.
Fundamento legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.

Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Codificação da UG no SIAFE	09.579.079/0001-21
Contratado	CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP
CNPJ/CPF do Contratado	26.772.189/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato.
Data de assinatura do contrato	22/08/2023
Valor global	R\$ 536.128,70 (quinhentos e trinta e seis mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária	08.122.0010.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00168
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R007297
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 122, de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor ANTÔNIO HORÁCIO FERNANDES LOPES, Matrícula Funcional nº 030425-5, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretária

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 122 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	18/2023	CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP

REF.17308

AVISOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 05/2023 – SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II – Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF – Contrato nº 4460/OC-BR-BID

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, decoração, equipamentos, serviços de alimentação, serviço de traslado, pessoal de apoio e material gráfico para realização da 85ª Reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário – GDFAZ, em Teresina/PI, conforme Especificações Técnicas – Seção 2 do Edital.

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 08/09/2023

LOCAL DE ENTREGA: Preferencialmente por meio eletrônico, através do E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br ou na CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, 2º andar, Sala da CPL/SEFAZ, à Av. Pedro Freitas, nº 1900, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina/PI.

O Edital da Comparação de Preços nº 05/2023 está disponível no site da SEFAZ/PI: www.sefaz.pi.gov.br/transparência/licitações

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Através do E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br; Telefone: (86) 3326-2032.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2023.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente da Comissão Especial de Licitação

REF.17225

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS o qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, encaminhando a proposta de preço para o e-mail sesapicpl@gmail.com, com o título " **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** ", no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme artigo 75, §3º, da Lei 14133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
01	NOBREAK 1500 - Nobreak 1500 VA, microprocessado, totalmente eletrônico, com fornecimento de energia sem interrupção, com forma de onda senoidal por aproximação; Regulação On-line, saída estabilizada mesmo durante o fornecimento de energia através das o baterias; Protetor para internet, linha telefônica/fax (padrão RJ11 - acompanha cabo telefônico); Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Pelo menos 5 (cinco) tomadas de saída; Entrada 220V e saída bivolt selecionável 127/220V; Filtro de linha interno; Bateria interna selada com autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos; Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); Inversor sincronizado com a rede elétrica; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica Proteção: - Contra sub/sobretensão de rede com retorno e desligamento automático; - Contra sobrecarga e curto circuito (inversor); - Contra surtos de tensão entre fase e neutro; - Contra descarga total das baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede elétrica; Chave Liga/Desliga embutida evitando desligamento acidental; Capacidade para extensão de baterias externas (conectores de baterias); MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO: Devem ser fornecidos juntamente com os equipamentos, manuais técnicos do usuário com referência para no mínimo os seguintes dispositivos: placa-mãe, monitor, disco rígido, Sistema de vídeo, placa de rede e unidade de DVD-RW; GARANTIA a garantia do equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo todas as peças e mão-de-obra; CERTIFICAÇÕES: Devem ser fornecidos juntamente com a proposta técnica obrigatoriamente: Certificação do sistema de qualidade ISO 9001 do fabricante do equipamento; Certificado de homologação de pelo menos um sistema operacional de uma distribuição Linux para o equipamento cotado.	UNID.	4

Teresina-PI, 17 de agosto de 2023.

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
SESAPI-PI/CPL

REF.17237

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO CONCORRENCIA Nº. 01/2023**
PROCESSO SEI Nº.00319001247/2023-64/00319.001250/2023-88

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07, de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recursos interpostos pelas licitantes: **V J CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 11.653.976/0001-80 e CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, CNPJ nº. 07.737.378/0001-11**, na forma exposta, cuja decisão após a análise dos recursos e documentos é a seguinte: **INDEFERIMENTO** dos recursos, mantendo as empresas: **V J CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 11.653.976/00*1-80 e CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, CNPJ nº. 07.737.378/0001-11 INABILITADAS** A decisão na íntegra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRAN-PI

REF.17290

RESOLUÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 504/2023**

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação de cadastramento de Propostas no SAIPS, junto ao Ministério da Saúde, de custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC) para atender as necessidades de manutenção dos hospitais do Piauí abaixo relacionados:

CUSTEIO MAC		
	HOSPITAL	VALOR
1	Hospital de Floriano - HOSP. REGIONAL TIBÉRIO NUNES	1.000.000,00
2	Hospital de Oeiras - HOSP. REGIONAL DEOLINDO COUTO	1.000.000,00
3	Hospital de Simplicio Mendes - HOSP. LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ	1.000.000,00
4	Hospital de Amarante - HOSP. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE	1.000.000,00
5	Hospital de Uruçui - HOSP. REG. SENADOR DIRCEU ARCOVERDE	1.000.000,00
	TOTAL	5.000.000,00

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 17 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 505/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- d) O Ofício Nº 61/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Curral Novo do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Curral Novo do Piauí-PI, referenciado em proposta com Nº 11367.791000/1230-02, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

01 - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município de Curral Novo do Piauí-PI, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a ser disponibilizado na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde.

02 – Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Curral Novo do Piauí-PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 506/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
- b) Resolução CIT 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamento e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS/3.134, de 17 de dezembro de 2013;
- c) A Proposta Nº 11367.791000/1230-04, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Curral Novo do Piauí-PI;

RESOLVE:

01 - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar destinada ao Município de Curral Novo do Piauí para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

02 - Aprovar a proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos oriundos de Emendas Parlamentares a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Curral Novo do Piauí-PI.

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 507/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- c) Os arts. 286, 288 e §1º do Art. 654, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;
- d) A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

e) O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

f) A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

01 - Pactuar a proposta referente à Contribuição Institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Estado, para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Conasems e para o próprio Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí – Cosems/PI.

02 - O desconto ocorrerá mediante a retenção de valores da Gestão do Componente de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, em duas modalidades, conforme listados nos anexos I e II desta Portaria, nos seguintes termos:

- a) Municípios sob Gestão Estadual do MAC - Anexo I desta Resolução;
- b) Municípios com Gestão de 100% do Teto MAC - Anexo II desta Resolução.

03 - Para fins de retenção dos valores, o Fundo Nacional de Saúde efetuará desconto mensal do Teto de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar sob Gestão Estadual dos municípios sob gestão estadual dos municípios relacionados no Anexo I desta Resolução.

04 - O desconto mensal dos recursos dos municípios constantes do Anexo II desta Resolução, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS diretamente do teto MAC dos municípios.

Parágrafo Único - O Cosems/PI deverá formalizar junto aos gestores desses municípios, o Termo de Cessão de Crédito Individual para os devidos descontos legais.

05 - O valor do crédito cedido para pagamento da contribuição institucional ao Conasemse Cosemsnão será considerado como despesa da União, cabendo ao CEDENTE a apropriação da despesa e respectiva recomposição.

06 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

ANEXO I

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS SOB GESTÃO ESTADUAL								
UF	QUANT.	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL DESCONTADO	VALOR CONASEMS	VALOR COSEMS	GRUPO	GESTÃO
PI	1	220005	ACAUA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	2	220010	AGRICOLANDIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	3	220025	ALAGOINHA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	4	220027	ALEGRETE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	5	220030	ALTO LONGA	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	6	220040	ALTOS	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	7	220045	ALVORADA DO GURGUEIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	8	220050	AMARANTE	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	9	220060	ANGICAL DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	10	220070	ANISIO DE ABREU	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	11	220080	ANTONIO ALMEIDA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	12	220090	AROAZES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	13	220095	AROEIRAS DO ITAIM	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	14	220100	ARRAIAL	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	15	220105	ASSUNCAO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E

PI 16	220110	AVELINO LOPES	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 17	220115	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 18	220117	BARRA D'ALCANTARA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 19	220130	BARREIRAS DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 20	220150	BATALHA	877,00	220,00	657,00	003	
PI 21	220155	BELA VISTA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 22	220157	BELEM DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 23	220160	BENEDITINOS	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 24	220170	BERTOLINIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 25	220173	BETANIA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 26	220177	BOA HORA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 27	220180	BOCAINA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 28	220190	BOM JESUS	877,00	220,00	657,00	003	E
PI 29	220191	BOM PRINCIPIO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 30	220192	BONFIM DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 31	220194	BOQUEIRAO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 32	220196	BRASILEIRA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 33	220198	BREJO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 34	220202	BURITI DOS MONTES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 35	220205	CABECEIRAS DO PIAUI	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 36	220207	CAJAZEIRAS DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 37	220208	CAJUEIRO DA PRAIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 38	220209	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 39	220210	CAMPINAS DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 40	220211	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 41	220213	CAMPO GRANDE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 42	220217	CAMPO LARGO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 43	220225	CANAVIEIRA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 44	220230	CANTO DO BURITI	877,00	220,00	657,00	003	E
PI 45	220240	CAPITAO DE CAMPOS	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 46	220245	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 47	220250	CARACOL	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 48	220253	CARAUBAS DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 49	220255	CARIDADE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 50	220260	CASTELO DO PIAUI	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 51	220265	CAXINGO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 52	220270	COCAL	877,00	220,00	657,00	003	E
PI 53	220271	COCAL DE TELHA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 54	220272	COCAL DOS ALVES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 55	220273	COIVARAS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 56	220275	COLONIA DO GURGUEIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 57	220277	COLONIA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 58	220280	CONCEICAO DO CANINDE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 59	220285	CORONEL JOSE DIAS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 60	220300	CRISTALANDIA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 61	220310	CRISTINO CASTRO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 62	220320	CURIMATA	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 63	220323	CURRAIS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 64	220327	CURRAL NOVO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 65	220325	CURRALINHOS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 66	220330	DEMERVAL LOBAO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 67	220335	DIRCEU ARCOVERDE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 68	220340	DOM EXPEDITO LOPES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 69	220345	DOM INOCENCIO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 70	220342	DOMINGOS MOURAO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 71	220350	ELESBAO VELOSO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 72	220360	ELISEU MARTINS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 73	220370	ESPERANTINA	877,00	220,00	657,00	003	E
PI 74	220375	FATURA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 75	220380	FLORES DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 76	220385	FLORESTA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 77	220400	FRANCINOPOLIS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 78	220410	FRANCISCO AYRES	487,00	70,00	417,00	001	E

PI 79	220415	FRANCISCO MACEDO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 80	220420	FRANCISCO SANTOS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 81	220430	FRONTEIRAS	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 82	220435	GEMINIANO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 83	220440	GILBUES	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 84	220450	GUADALUPE	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 85	220455	GUARIBAS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 86	220460	HUGO NAPOLEAO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 87	220465	ILHA GRANDE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 88	220470	INHUMA	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 89	220480	IPIRANGA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 90	220490	ISAIAS COELHO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 91	220510	ITAUEIRA	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 92	220515	JACOBINA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 93	220525	JARDIM DO MULATO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 94	220527	JATоба DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 95	220530	JERUMENHA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 96	220535	JOAO COSTA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 97	220540	JOAQUIM PIRES	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 98	220545	JOCA MARQUES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 99	220550	JOSE DE FREITAS	877,00	220,00	657,00	003	E
PI 100	220551	JUAZEIRO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 101	220552	JULIO BORGES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 102	220553	JUREMA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 103	220555	LAGOA ALEGRE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 104	220557	LAGOA DE SAO FRANCISCO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 105	220556	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 106	220558	LAGOA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 107	220559	LAGOA DO SITIO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 108	220554	LAGOINHA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 109	220560	LANDRI SALES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 110	220570	LUIS CORREIA	877,00	220,00	657,00	003	E
PI 111	220580	LUZILANDIA	877,00	220,00	657,00	003	E
PI 112	220585	MADEIRO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 113	220590	MANOEL EMIDIO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 114	220595	MARCOLANDIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 115	220600	MARCOS PARENTE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 116	220605	MASSAPE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 117	220610	MATIAS OLIMPIO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 118	220620	MIGUEL ALVES	877,00	220,00	657,00	003	E
PI 119	220630	MIGUEL LEAO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 120	220635	MILTON BRANDAO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 121	220640	MONSENHOR GIL	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 122	220650	MONSENHOR HIPOLITO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 123	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUI	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 124	220665	MORRO CABECA NO TEMPO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 125	220667	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 126	220669	MURICI DOS PORTELAS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 127	220670	NAZARE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 128	220672	NAZARIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 129	220675	NOSSA SENHORA DE NAZARE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 130	220680	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 131	220795	NOVA SANTA RITA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 132	220690	NOVO ORIENTE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 133	220695	NOVO SANTO ANTONIO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 134	220700	OEIRAS	877,00	220,00	657,00	003	E
PI 135	220710	OLHO D'AGUA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 136	220720	PADRE MARCOS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 137	220730	PAES LANDIM	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 138	220735	PAJEU DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 139	220740	PALMEIRA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 140	220750	PALMEIRAIS	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 141	220755	PAQUETA	487,00	70,00	417,00	001	E

PI 142	220760	PARNAGUA	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 143	220775	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 144	220777	PATOS DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 145	220779	PAU D'ARCO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 146	220785	PAVUSSU	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 147	220790	PEDRO II	877,00	220,00	657,00	003	E
PI 148	220793	PEDRO LAURENTINO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 149	220810	PIMENTEIRAS	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 150	220820	PIO IX	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 151	220850	PORTO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 152	220855	PORTO ALEGRE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 153	220860	PRATA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 154	220865	QUEIMADA NOVA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 155	220870	REDENCAO DO GURGUEIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 156	220880	REGENERACAO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 157	220885	RIACHO FRIO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 158	220887	RIBEIRA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 159	220890	RIBEIRO GONCALVES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 160	220900	RIO GRANDE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 161	220910	SANTA CRUZ DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 162	220915	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 163	220920	SANTA FILOMENA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 164	220930	SANTA LUZ	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 165	220937	SANTA ROSA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 166	220935	SANTANA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 167	220940	SANTO ANTONIO DE LISBOA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 168	220945	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 169	220950	SANTO INACIO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 170	220955	SAO BRAZ DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 171	220960	SAO FELIX DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 172	220965	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 173	220970	SAO FRANCISCO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 174	220975	SAO GONCALO DO GURGUEIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 175	220980	SAO GONCALO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 176	220985	SAO JOAO DA CANABRAVA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 177	220987	SAO JOAO DA FRONTEIRA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 178	220990	SAO JOAO DA SERRA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 179	220995	SAO JOAO DA VARJOTA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 180	220997	SAO JOAO DO ARRAIAL	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 181	221005	SAO JOSE DO DIVINO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 182	221010	SAO JOSE DO PEIXE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 183	221020	SAO JOSE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 184	221030	SAO JULIAO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 185	221035	SAO LOURENCO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 186	221037	SAO LUIS DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 187	221038	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 188	221039	SAO MIGUEL DO FIDALGO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 189	221040	SAO MIGUEL DO TAPUIO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 190	221060	SAO RAIMUNDO NONATO	877,00	220,00	657,00	003	E
PI 191	221062	SEBASTIAO BARROS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 192	221063	SEBASTIAO LEAL	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 193	221065	SIGEFREDO PACHECO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 194	221070	SIMÕES	682,00	140,00	542,00	002	E
PI 195	221090	SOCORRO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 196	221093	SUSSUAPARA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 197	221095	TAMBORIL DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 198	221097	TANQUE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 199	221110	UNIAO	877,00	220,00	657,00	003	E
PI 200	221120	URUCUI	877,00	220,00	657,00	003	E
PI 201	221130	VALENCA DO PIAUI	877,00	220,00	657,00	003	E
PI 202	221135	VARZEA BRANCA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 203	221140	VARZEA GRANDE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI 204	221150	VERA MENDES	487,00	70,00	417,00	001	E

PI	205	221160	VILA NOVA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	206	221170	WALL FERRAZ	487,00	70,00	417,00	001	E
			PIAUI	112.412,00	18.920,00	93.492,00		

ANEXO II

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL								
UF	QUANT.	IBGE	MUNICIPIO	VALOR DESCONTADO	VALOR CONASEMS	VALOR COSEMS	GRUPO	GESTÃO
PI	01	220020	ÁGUA BRANCA	682,00	140,00	542,00	002	M
PI	02	220120	BARRAS	877,00	220,00	657,00	003	M
PI	03	220140	BARRO DURO	487,00	70,00	417,00	001	M
PI	04	220200	BURITI DOS LOPES	682,00	140,00	542,00	002	M
PI	05	220220	CAMPO MAIOR	877,00	220,00	657,00	003	M
PI	06	220290	CORRENTE	877,00	220,00	657,00	003	M
PI	07	220390	FLORIANO	2.345,00	330,00	2.015,00	004	M
PI	08	220500	ITAINOPOLIS	682,00	140,00	542,00	002	M
PI	09	220520	JAICOS	682,00	140,00	542,00	002	M
PI	10	220770	PARNAIBA	3.900,00	550,00	3.350,00	005	M
PI	11	220780	PAULISTANA	877,00	220,00	657,00	003	M
PI	12	220800	PICOS	2.345,00	330,00	2.015,00	004	M
PI	13	220830	PIRACURUCA	877,00	220,00	657,00	003	M
PI	14	220840	PIRIPIRI	2.345,00	330,00	2.015,00	004	M
PI	15	221000	SAO JOAO DO PIAUI	877,00	220,00	657,00	003	M
PI	16	221050	SAO PEDRO DO PIAUI	682,00	140,00	542,00	002	M
PI	17	221080	SIMPLICIO MENDES	682,00	140,00	542,00	002	M
PI	18	221100	TERESINA	6.000,00	1.200,00	4.800,00	007	M
TOTAL				26.776,00	4.970,00	21.806,00		

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 508/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário do memorando Nº 98/2023/SESAPI-PI/GAB/SUPAT/DUVAS/GAB/2023, pela Gerente de Atenção Básica da Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Bhássia de Assis Barroso, com comprovação documental de solicitação e pleito dos municípios, referente a apreciação de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, construção de Polos do Programa Academia da Saúde, credenciamento de equipe de Saúde Bucal e Agente Comunitário de Saúde - ACS, credenciamento e habilitação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal-SESB.

RESOLVE:

01 - Dar ciência da conclusão da obra de construção do Polo Academia da Saúde Todos os Santos, proposta SISMOB nº 11510.9440001/18-011, no município de São Pedro do Piauí.

02 - Dar ciência da conclusão da obra de construção do Polo Academia da Saúde Alto da Cruz, proposta SISMOB nº 11510.9440001/18-005, no município de São Pedro do Piauí.

03 - Dar ciência da conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde- UBS, proposta SISMOB nº 11510.9440001/18-001, no município de São Pedro do Piauí.

04 - Dar ciência do início da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS Batista de Amorim proposta SISMOB nº 11518.6950001/21-002, no município de Esperantina-PI.

05 - Dar ciência da solicitação de credenciamento junto ao Ministério da Saúde de três (03) Agente Comunitário de Saúde - ACS, para o município de Água Branca-PI.

06 - Aprovar o credenciamento junto ao Ministério da Saúde de uma (01) equipe de Saúde Bucal para o município de Água Branca-PI.

07 - Dar Ciência das solicitações junto ao Ministério da Saúde do credenciamento e habilitação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB conforme Portaria GM/MS nº 751 de 15 de junho de 2023 nos seguintes municípios: Agricolândia, Angical do Piauí, Arraial, Bela Vista do Piauí, Betânia do Piauí, Bocaina, Brejo do Piauí, Caldeirão Grande do Piauí, Campinas Do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Caridade do Piauí, Castelo do Piauí, Cocal de Telha, Coivaras, Coronel José Dias, Curral Novo do Piauí, Curralinhos, Demerval Lobão, Dom Inocêncio, Fronteiras, Hugo Napoleão, Itainópolis, Joaquim Pires, Jurema, Lagoa de São Francisco, Lagoa do Piauí, Marcolândia, Marcos Parente, Matias Olímpio, Miguel Leão, Monsenhor Hipólito, Nazária, Nova Santa Rita, Olho D'água do Piauí, Passagem Franca, Pau D'arco, Pedro Laurentino, Pio IX, Santana do Piauí, Santo Antonio dos Milagres, Santo Antônio de Lisboa, São João da Canabrava, São João da Varjota, São José do Divino, Socorro do Piauí, Várzea Branca, Várzea Grande, Vila Nova do Piauí.

08 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 509/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- d) O Ofício 52/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Varjota, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Curral Novo do Piauí-PI, referenciado em proposta com Nº 11937669000123011, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

01 - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município de São João da Varjota-PI, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a ser disponibilizado na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde.

02 – Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de São João da Varjota-PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 510/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação de cadastramento de Propostas no SAIPS, junto ao Ministério da Saúde, de custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC) para atender as necessidades de manutenção dos hospitais do Piauí – HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE – HPM, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

REF.17243

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

Despacho nº	850/2023/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº	00071.005655/2023-35
Interessados:	Instituto de Terras do Estado do Piauí - INTERPI
Assunto:	Documento Oficial: Ofício, Memorando, Portaria, Edital, Instrução Normativa e outros

DESPACHO:

PUBLICAÇÃO A PARTIR DESTES PONTOS

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por LERIANO MATEUS DA SILVA, pleiteando a regularização fundiária na modalidade Doação, de imóvel denominado FAZENDA FRANCISCO JOSÉ, localizado no Município de Sebastião Leal - PI.

De acordo com Despacho DIOPE 30 (id 6523119), foi verificado que a parte interessada não apresentou a seguinte documentação: **Planta, nos formatos .dwg/dxf** - salvo na versão 2017 ou inferior, **shapefile (.shp e/ou kml/kmz)**, **Memorial Descritivo** com coordenadas UTM ou Geográficas atualizadas, **Dados Brutos do levantamento topográfico do imóvel** e **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** devidamente assinada pelo(a) profissional responsável.

Em Despacho Secretaria (Id 7487396), foi informado que não foi possível encontrar a parte interessada no endereço que consta nos autos, conforme AR devolvido pelos Correios.

Foi determinado, em Despacho DG 1344 (Id 7595342), que a parte fosse notificada por meio de endereço eletrônico (e-mail) e edital publicado em Diário Oficial do Estado (DOE), para a apresentação da documentação solicitada.

A Secretaria, em certidão 455 (Id 8398896), certificou que decorreu o prazo para a parte interessada se manifestar em 05/07/2023.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo da interessada, e esta mantendo-se inerte, **EXTINGO o presente processo sem análise de mérito.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Publique-se no DOE.

Arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001091/2019-85 SEI nº 8784658

DECISÃO

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial formulado por **PEDRO BORGES DE SOUSA** sobre o imóvel denominado *Serra Vermelha IV*, registrado sob a matrícula nº 1370, registrada à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da Serventia Extrajudicial de Bertolândia-PI.

De acordo com Despacho DG 3369 (id 5992978), foi determinado que a parte interessada apresentasse documentos pessoais da cônjuge e certidão de inteiro teor dos registros anteriores 1231, 179, 2.194, 2.693, e 1.601.

Em Despacho Secretaria 896 (Id 6253100), foi informado que não foi possível encontrar a parte interessada no endereço que consta nos autos, conforme AR devolvido pelos Correios.

Foi determinado, em Despacho DG 413 (Id 6644036), que a parte fosse notificada por meio de endereço eletrônico (e-mail) e edital publicado em Diário Oficial do Estado (DOE), para a apresentação da documentação solicitada.

A Secretaria, em certidão 393 (Id 8001672), certificou que decorreu o prazo para a parte interessada se manifestar em 07/06//2023.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo da interessada, e esta mantendo-se inerte, **EXTINGO o presente processo sem análise de mérito.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Publique-se no DOE.

Arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002580/2022-50 SEI nº 8786086

DECISÃO Nº	1409/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004434/2023-40
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 04-Gilbués

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004434/2023-40 SEI nº 8785536

DECISÃO Nº	1413/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004440/2023-05
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 07-Gilbués

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004440/2023-05 SEI nº 8786464

DECISÃO Nº	1406/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004409/2023-66
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa -GLEBA 02-Gilbués

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004409/2023-66 SEI nº 8783779

DECISÃO Nº	1405/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004295/2023-54
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 01-Gilbués

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004295/2023-54 SEI nº 8783656

DECISÃO Nº	1408/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004428/2023-92
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 03-Gilbués

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004428/2023-92 SEI nº 8785424

DECISÃO Nº	1412/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004427/2023-48
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 06-Gilbués

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004427/2023-48 SEI nº 8786348

DECISÃO Nº	1410/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004413/2023-24
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 05-Gilbués

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004413/2023-24 SEI nº 8786057

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.005197/2023-34.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 SIMÕES- PI" - Município de Simões-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 149/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 SIMÕES - PI" - município de Simões-PI, com área delimitada de 21.388,6442 ha (vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito hectares, sessenta e quatro ares e quarenta e dois centiares) e perímetro de 122.124,99 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 207/2021/DG - INTERPI, de 30/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 01/10/2021, página 19, **CONVOCA:**

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: não identificados.
- IV) os confinantes: não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) **ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **CONFRONTANTES:** não identificados.

- **DENOMINAÇÃO:** "GLEBA 05 SIMÕES - PI" - município de Simões-PI, com área delimitada de 21.388,6442 ha (vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito hectares, sessenta e quatro ares e quarenta e dois centiares) e perímetro de 122.124,99 m."

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.139.317,811m e E 317.828,388m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 118°14'55" por uma distância de 857,60m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.138.911,910m e E 318.583,852m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 111°30'34" por uma distância de 729,56m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.138.644,413m e E 319.262,607m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 107°34'37" por uma distância de 1.203,37m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.138.281,011m e E 320.409,799m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 103°57'08" por uma distância de 860,66m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.138.073,498m e E 321.245,063m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 168°40'24" por uma distância de 450,82m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.137.631,462m e E 321.333,606m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 105°35'01" por uma distância de 985,78m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.137.366,639m e E 322.283,150m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 116°14'13" por uma distância de 1.460,00m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.136.721,196m e E 323.592,727m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 103°23'15" por uma distância de 414,53m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.136.625,218m e E 323.995,991m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 78°27'37" por uma distância de 574,18m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.136.740,081m e E 324.558,569m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 359°22'01" por uma distância de 280,80m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.137.020,861m e E 324.555,466m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 348°42'46" por uma distância de 252,33m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.137.268,313m e E 324.506,078m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 106°25'32" por uma distância de 2.661,76m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.136.515,648m e E 327.059,207m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 125°23'26" por uma distância de 1.834,94m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.135.452,951m e E 328.555,090m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 142°26'42" por uma distância de 1.619,09m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.134.169,392m e E 329.541,960m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 155°15'42" por uma distância de 1.039,10m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.133.225,648m e E 329.976,800m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 167°46'53" por uma distância de 2.066,65m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.131.205,814m e E 330.414,193m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 178°56'45" por uma distância de 600,42m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.130.605,498m e E 330.425,241m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 275°28'16" por uma distância de 2.579,03m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.130.851,387m e E 327.857,956m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 183°56'30" por uma distância de 325,78m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.130.526,376m e E 327.835,561m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 94°26'25" por uma distância de 516,21m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.130.486,411m e E 328.350,225m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 6°29'01" por uma distância de 265,94m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.130.750,650m e E 328.380,255m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 95°02'02" por uma distância de 2.053,55m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.130.570,457m e E 330.425,886m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 178°56'45" por uma distância de 719,12m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.129.851,461m e E 330.439,117m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 191°01'15" por uma distância de 1.999,26m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.127.889,073m e E 330.056,928m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 184°50'25" por uma distância de 5.550,54m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.122.358,326m e E 329.588,570m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 176°26'47" por uma distância de 823,96m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.121.535,947m e E 329.639,642m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 170°14'45" por uma distância de 972,38m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.120.577,625m e E 329.804,383m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 179°14'22" por uma distância de 933,91m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.119.643,797m e E 329.816,781m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 292°59'22" por uma distância de 291,13m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.119.757,503m e E 329.548,770m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 336°47'14" por uma distância de 878,48m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.120.564,870m e E 329.202,518m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 318°26'11" por uma distância de 841,78m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.121.194,709m e E 328.644,037m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 255°55'00" por uma distância de 443,87m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.121.086,701m e E 328.213,508m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 249°05'00" por uma distância de 502,07m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.120.907,456m e E 327.744,524m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 252°40'11" por uma distância de 565,29m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.120.739,069m e E 327.204,899m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 273°48'53" por uma distância de 582,08m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.120.777,795m e E 326.624,110m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 306°57'13" por uma distância de 492,65m até o vértice P-0037, de

coordenadas N 9.121.073,964m e E 326.230,420m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 303°40'03" por uma distância de 259,72m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.121.217,944m e E 326.014,265m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 11°45'49" por uma distância de 1.107,28m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.122.301,966m e E 326.240,009m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 22°24'47" por uma distância de 181,67m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.122.469,917m e E 326.309,279m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 15°20'57" por uma distância de 361,00m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.122.818,037m e E 326.404,835m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 290°15'47" por uma distância de 481,70m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.122.984,865m e E 325.952,946m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 304°40'49" por uma distância de 252,39m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.123.128,476m e E 325.745,392m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 20°13'45" por uma distância de 428,85m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.123.530,870m e E 325.893,677m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 296°50'05" por uma distância de 299,63m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.123.666,127m e E 325.626,316m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 197°23'10" por uma distância de 1.235,80m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.122.486,785m e E 325.257,043m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 101°09'34" por uma distância de 973,60m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.122.298,354m e E 326.212,237m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 192°11'02" por uma distância de 1.084,27m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.121.238,503m e E 325.983,399m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 303°40'03" por uma distância de 196,63m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.121.347,512m e E 325.819,746m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 244°15'19" por uma distância de 581,21m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.121.095,057m e E 325.296,231m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 242°11'28" por uma distância de 1.609,64m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.120.344,119m e E 323.872,493m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 285°03'51" por uma distância de 571,86m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.120.492,745m e E 323.320,287m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 41°53'35" por uma distância de 312,88m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.120.725,649m e E 323.529,208m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 281°06'35" por uma distância de 1.283,65m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.120.972,992m e E 322.269,614m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 259°59'08" por uma distância de 530,36m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.120.880,764m e E 321.747,330m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 333°23'06" por uma distância de 409,96m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.121.247,281m e E 321.563,671m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 278°06'48" por uma distância de 466,89m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.121.313,175m e E 321.101,459m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 324°09'05" por uma distância de 682,97m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.121.866,772m e E 320.701,478m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 37°53'27" por uma distância de 1.119,25m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.122.750,066m e E 321.388,878m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 73°04'20" por uma distância de 2.538,49m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.123.489,186m e E 323.817,379m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 20°04'39" por uma distância de 4.422,62m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.127.643,034m e E 325.335,632m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 278°54'56" por uma distância de 2.175,84m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.127.980,246m e E 323.186,081m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 195°56'17" por uma distância de 371,05m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.127.623,464m e E 323.084,193m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 98°23'48" por uma distância de 1.842,99m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.127.354,337m e E 324.907,431m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 199°36'14" por uma distância de 3.843,49m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.123.733,640m e E 323.617,874m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 251°39'00" por uma distância de 2.489,77m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.122.949,808m e E 321.254,701m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 220°19'49" por uma distância de 1.158,11m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.122.066,951m e E 320.505,178m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 307°45'12" por uma distância de 84,93m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.122.118,951m e E 320.438,026m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 343°36'36" por uma distância de 693,61m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.122.784,371m e E 320.242,308m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 269°57'39" por uma distância de 860,36m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.122.783,784m e E 319.381,945m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 198°11'02" por uma distância de 596,42m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.122.217,145m e E 319.195,821m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 296°18'14" por uma distância de 446,25m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.122.414,891m e E 318.795,777m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 226°27'53" por uma distância de 581,83m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.122.014,126m e E 318.373,979m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 300°36'39" por uma distância de 733,66m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.122.387,709m e E 317.742,555m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 222°40'17" por uma distância de 302,54m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.122.165,268m e E 317.537,498m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 298°35'40" por uma distância de 462,85m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.122.386,791m e E 317.131,100m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimuth de 13°04'03" por uma distância de 279,10m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.122.658,659m e E 317.194,204m; deste segue confrontando

com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 320°10'28" por uma distância de 1.103,16m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.123.505,882m e E 316.487,680m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 50°41'29" por uma distância de 295,59m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.123.693,141m e E 316.716,395m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 327°12'14" por uma distância de 405,52m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.124.034,021m e E 316.496,744m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 260°30'05" por uma distância de 565,30m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.123.940,733m e E 315.939,190m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 220°56'16" por uma distância de 891,90m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.123.266,972m e E 315.354,780m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 336°18'36" por uma distância de 595,63m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.123.812,410m e E 315.115,464m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 302°42'58" por uma distância de 808,02m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.124.249,123m e E 314.435,634m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 336°28'18" por uma distância de 807,19m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.124.989,203m e E 314.113,402m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 38°28'46" por uma distância de 523,36m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.125.398,908m e E 314.439,058m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 286°53'21" por uma distância de 168,18m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.125.447,767m e E 314.278,131m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 231°38'02" por uma distância de 266,58m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.125.282,304m e E 314.069,116m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 314°50'51" por uma distância de 332,87m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.125.517,047m e E 313.833,118m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 66°57'16" por uma distância de 368,37m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.125.661,252m e E 314.172,094m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 325°46'49" por uma distância de 445,90m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.126.029,961m e E 313.921,333m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 331°45'37" por uma distância de 676,49m até o vértice P-0092, de coordenadas N 9.126.625,936m e E 313.601,242m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 302°04'46" por uma distância de 107,07m até o vértice P-0093, de coordenadas N 9.126.682,799m e E 313.510,523m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 26°19'08" por uma distância de 3.427,86m até o vértice P-0094, de coordenadas N 9.129.755,329m e E 315.030,324m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 130°01'02" por uma distância de 342,78m até o vértice P-0095, de coordenadas N 9.129.534,918m e E 315.292,840m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 26°13'50" por uma distância de 541,17m até o vértice P-0096, de coordenadas N 9.130.020,357m e E 315.532,029m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 24°16'22" por uma distância de 171,47m até o vértice P-0097, de coordenadas N 9.130.176,666m e E 315.602,516m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 136°18'07" por uma distância de 3.417,27m até o vértice P-0098, de coordenadas N 9.127.706,010m e E 317.963,367m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 144°58'50" por uma distância de 1.239,04m até o vértice P-0099, de coordenadas N 9.126.691,287m e E 318.674,399m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 47°54'58" por uma distância de 1.223,25m até o vértice P-0100, de coordenadas N 9.127.511,131m e E 319.582,254m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 313°50'22" por uma distância de 1.099,50m até o vértice P-0101, de coordenadas N 9.128.272,686m e E 318.789,207m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 45°02'08" por uma distância de 883,58m até o vértice P-0102, de coordenadas N 9.128.897,083m e E 319.414,378m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 118°50'31" por uma distância de 1.281,96m até o vértice P-0103, de coordenadas N 9.128.278,671m e E 320.537,316m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 352°59'53" por uma distância de 556,87m até o vértice P-0104, de coordenadas N 9.128.831,384m e E 320.469,433m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 290°58'31" por uma distância de 908,75m até o vértice P-0105, de coordenadas N 9.129.156,683m e E 319.620,899m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 229°02'30" por uma distância de 339,06m até o vértice P-0106, de coordenadas N 9.128.934,426m e E 319.364,845m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 225°20'43" por uma distância de 876,31m até o vértice P-0107, de coordenadas N 9.128.318,523m e E 318.741,474m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 313°50'22" por uma distância de 57,68m até o vértice P-0108, de coordenadas N 9.128.358,478m e E 318.699,868m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 227°58'30" por uma distância de 920,43m até o vértice P-0109, de coordenadas N 9.127.742,288m e E 318.016,123m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 316°11'09" por uma distância de 3.450,24m até o vértice P-0110, de coordenadas N 9.130.231,941m e E 315.627,442m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 24°16'22" por uma distância de 309,23m até o vértice P-0111, de coordenadas N 9.130.513,834m e E 315.754,561m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 49°18'55" por uma distância de 2.216,73m até o vértice P-0112, de coordenadas N 9.131.958,918m e E 317.435,526m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 18°06'26" por uma distância de 541,69m até o vértice P-0113, de coordenadas N 9.132.473,782m e E 317.603,880m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 119°43'28" por uma distância de 1.591,23m até o vértice P-0114, de coordenadas N 9.131.684,801m e E 318.985,733m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 163°45'25" por uma distância de 152,63m até o vértice P-0115, de coordenadas N 9.131.538,267m e E 319.028,424m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 110°18'38" por uma distância de 221,65m até o vértice P-0116, de coordenadas N 9.131.461,330m e E 319.236,293m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 137°08'23" por uma distância de 156,26m até o vértice P-0117, de coordenadas N 9.131.346,786m e E 319.342,585m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de

38°47'07" por uma distância de 233,77m até o vértice P-0118, de coordenadas N 9.131.529,012m e E 319.489,022m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 308°47'23" por uma distância de 358,09m até o vértice P-0119, de coordenadas N 9.131.753,341m e E 319.209,909m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 275°53'20" por uma distância de 86,84m até o vértice P-0120, de coordenadas N 9.131.762,251m e E 319.123,524m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 235°24'06" por uma distância de 115,21m até o vértice P-0121, de coordenadas N 9.131.696,833m e E 319.028,689m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 299°35'40" por uma distância de 1.628,34m até o vértice P-0122, de coordenadas N 9.132.501,001m e E 317.612,780m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 18°06'26" por uma distância de 1.829,97m até o vértice P-0123, de coordenadas N 9.134.240,341m e E 318.181,525m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 341°32'06" por uma distância de 1.493,07m até o vértice P-0124, de coordenadas N 9.135.656,543m e E 317.708,629m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 341°12'58" por uma distância de 884,35m até o vértice P-0125, de coordenadas N 9.136.493,793m e E 317.423,870m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 15°34'24" por uma distância de 415,53m até o vértice P-0126, de coordenadas N 9.136.894,070m e E 317.535,429m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 296°36'26" por uma distância de 120,45m até o vértice P-0127, de coordenadas N 9.136.948,014m e E 317.427,739m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 256°14'26" por uma distância de 254,41m até o vértice P-0128, de coordenadas N 9.136.887,503m e E 317.180,628m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 43°06'56" por uma distância de 331,45m até o vértice P-0129, de coordenadas N 9.137.129,455m e E 317.407,166m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 341°16'40" por uma distância de 910,32m até o vértice P-0130, de coordenadas N 9.137.991,609m e E 317.114,970m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 33°19'28" por uma distância de 281,62m até o vértice P-0131, de coordenadas N 9.138.226,925m e E 317.269,689m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 5°19'16" por uma distância de 322,19m até o vértice P-0132, de coordenadas N 9.138.547,724m e E 317.299,567m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 359°06'20" por uma distância de 345,38m até o vértice P-0133, de coordenadas N 9.138.893,061m e E 317.294,176m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute 51°30'43" por uma distância de 682,49m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 122.124,99 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SIMÕES, 30/07/2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 07 de agosto de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005197/2023-34 SEI nº 8691489

DESPACHO:

Cuida-se de pedido de Análise de Cadeia Dominial (ACD), formulado por Nhanderu imóveis LTDA, referente aos imóveis denominados "FAZENDA SERRA VERMELHA E MACACOS" de matrículas nº 8065, 8061, 8060, 8154, 8063, 8059, 8058 e 8062, registradas na Serventia Extrajudicial da Comarca de Canto do Buriti/PI.

O interessado foi notificado para instruir os autos de acordo com o Despacho DG 3109 (id 5792745), este juntou documentos através das petições de ids 6305602 e 6305618, analisando a documentação anexada, tem-se a seguinte cadeia dominial:

- Matrícula nº 8065, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Canto do Buriti/PI, de propriedade de Nhanderu imóveis LTDA, com área de 1.785ha60a29ca, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 7.892
- Matrícula nº 7.892, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma Serventia, com área de 1785,6029 ha, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 657.
- Matrícula nº 657, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma Serventia, aberta em decorrência do remembramento dos imóveis

das transcrições nº 1.409 e 3.226.

- Transcrição nº 1.409 do Livro 3 nº 2, às folhas 192, não consta na Certidão de Inteiro Teor informação sobre qual a matrícula/transcrição anterior.

- Transcrição nº 3.226 do Livro 3 E, às folhas 20, não consta na Certidão de Inteiro Teor informação sobre qual a matrícula/transcrição anterior.

- Matrícula nº 8061, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Canto do Buriti/PI, de propriedade de Nhanderu imóveis LTDA, com área de 41ha74a31ca, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 7.883.

- Matrícula nº 7.883, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma Serventia, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 226.

- Matrícula nº 226, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de Transcrição nº 4.955.

- Transcrição 4.955, folhas 95, do Livro 2 F, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de Transcrição nº 519, sem mais informações.

- Matrícula nº 8060, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Canto do Buriti/PI, de propriedade de Nhanderu imóveis LTDA, com área de 211ha88a46ca, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 7.881.

- Matrícula nº 7.881, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma Serventia, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 225.

- Matrícula nº 225, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma Serventia, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de Transcrição nº 3093, sem mais informações, o cartório informa que não foi possível localizar a transcrição.

- Matrícula nº 8154, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Canto do Buriti/PI, de propriedade de Nhanderu imóveis LTDA, com área de 303ha60a76ca, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 8.079.

- Matrícula nº 8.079, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma Serventia, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 132.

- Matrícula nº 132, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma Serventia, aberta em decorrência do remembramento das transcrições nº 3866, 3241, 3253, 4.233, 4.663, 4.664, 3.217 e 1970.

- Transcrições nº 3866, 3241, 3253, 4.233, 4.663, 4.664, 3.217 e 1970, não consta em suas Certidões de Inteiro Teor (CIT) informação sobre qual a matrícula/transcrição anterior a elas. Não foi juntado CIT da transcrição nº 1970, pois o cartório informa que não localizou os registros.

- Matrícula nº 8063, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Canto do Buriti/PI, de propriedade de Nhanderu imóveis LTDA, com área de 638ha60a86ca, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 7.888.

- Matrícula nº 7888, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma Serventia, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 224.

- Matrícula nº 224, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma Serventia, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de transcrição nº 536.

- Transcrição nº 536, não consta em sua Certidão de Inteiro Teor (CIT) informação sobre qual a matrícula/transcrição anterior a ela.

- Matrícula nº 8.059, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Canto do Buriti/PI, de propriedade de Nhanderu imóveis LTDA, com área de 762ha17a80ca, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 7.880.

- Matrícula nº 7.880, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma Serventia, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 7879, de acordo com a CIT da matrícula nº 7880, porém consta informação divergente na certidão de Cadeia Dominial da mesma matrícula, que informa que o registro anterior é a matrícula nº 132.

- De acordo com a certidão de Cadeia Dominial anexa aos autos a matrícula nº 132, aberta em decorrência do remembramento das transcrições nº 3866, 3241, 3253, 4.233, 4.663, 4.664, 3.217 e 1970. Já em relação a matrícula nº 7978 que é informado na CIT da mat. 7880 como sendo o

seu registro anterior não consta nenhuma informação nos autos.

- Transcrições nº 3866, 3241, 3253, 4.233, 4.663, 4.664, 3.217 e 1970, não consta em suas Certidões de Inteiro Teor (CIT) informação sobre qual a matrícula/transcrição anterior a elas. Não foi juntado CIT da transcrição nº 1970, pois o cartório informa que não localizou os registros.

- Matrícula nº 8.058, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Canto do Buriti/PI, de propriedade de Nhanderu imóveis LTDA, com área de 5.800ha08a03ca, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 7.838.

- Matrícula nº 7.838, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma Serventia, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 1921.

- Matrícula nº 1921, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma Serventia, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 68.

- Matrícula nº 68, sem mais informações, o cartório informa que não foi possível localizar o registro.

- Matrícula nº 8062, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Canto do Buriti/PI, de propriedade de Nhanderu imóveis LTDA, com área de 166ha77a12ca, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 7.886.

- Matrícula nº 7.886, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma Serventia, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 244.

- Matrícula nº 244, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da mesma Serventia, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 536.

- Matrícula nº 536, não consta em sua Certidão de Inteiro Teor (CIT) informação sobre qual a matrícula/transcrição anterior a ela.

Verifica-se que a parte não juntou toda a documentação necessária para análise da cadeia dominial até a origem, ausentes as certidões de inteiro teor dos registros anteriores apontados. A ausência dessas informações impede o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido. Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.

§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;

§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.

Isso posto, determino o encaminhamento dos autos à SECRETARIA GERAL com vistas à intimação da parte para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos do Decreto Estadual nº 19.490/21, ou para dizer se tem interesse na conversão em processo em reconhecimento de domínio, regido pela LC 244/19.

Após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para esta Diretoria Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

JOSEANE DE SÁ SEPULVEDA TUPINAMBÁ
Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004094/2022-76 SEI nº 7843073

DESPACHO

Cuida-se de pedido de *Análise de Cadeia Dominial (ACD)* cumulado com pedido de Certidão de Regularidade Dominial Provisória formulado por ARIEDAM AGROPECUÁRIA LTDA referente ao imóvel denominado "*Sossego*", com 228,6195ha (duzentos e vinte e oito hectares, sessenta e um ares e noventa e cinco centiares), matrícula nº 2.581, localizado no município de Elesbão Veloso - PI, de propriedade do requerente.

De acordo com a documentação anexada autos, tem-se quanto ao imóvel em questão a seguinte cadeia dominial:

- Matrícula nº 2.581, ficha 01, do livro de registro geral nº 2, da Serventia Extrajudicial de Elesbão Veloso - PI, com área de 228,6195 hectares, aberta em decorrência do encerramento do imóvel de matrícula nº 1.929.

- Matrícula nº 1.929, sem mais informações.

Não foram juntadas as Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial da matrícula nº 1.929 e de todos os outros registros anteriores a ela. A ausência dessa informação impede o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido. Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.

§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;

§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.

Isso posto, determino o encaminhamento dos autos à SECRETARIA GERAL com vistas à intimação da parte para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos do Decreto Estadual nº 19.490/21, ou para dizer se tem interesse na conversão em processo em reconhecimento de domínio, regido pela LC 244/19. Em relação ao pedido de CRD provisória, postergo a análise para posterior instrução do feito, ressaltando que o interessado deverá juntar aos autos a licença ambiental a qual deseja renovar.

Após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003627/2023-83 SEI nº 7574648

Despacho nº	1445/2023/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº	00071.004562/2022-11
Interessados:	ELAIR DE ALMEIDA PARISOTTO
Assunto:	INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

A Secretaria do INTERPI certificou o decurso de prazo para manifestação referente à notificação por endereço eletrônico (id 7704557). Desta

feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, por edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e por via postal (AR), conferindo o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

JOSEANE DE SÁ SEPULVEDA TUPINAMBÁ

Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004562/2022-11 SEI nº 7762969

REF.17247

ADITIVOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/SSP-PI/2022	
Nº do Processo SEI	00027.005020/2023-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005106
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022/SLC/SEADPREV-PI-ARP Nº III/2022
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ/CPF Contratado	37.509.784/0001-98
Resumo objeto contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 046/SSP-PI/2022 RELATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ESTA SECRETARIA DE SEGURANÇA E UNIDADES A ELA VINCULADAS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 17/08/2023 A 17/08/2024, CONFORME ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.
Prazo vigência	17/08/2023 A 17/08/2024
Data assinatura aditivo	17/08/2024
Valor total	R\$ 7.059,00 (SETE MIL CINQUENTA E NOVE REAIS)
Programa Trabalho	06.122. 0003. 2988
Fonte Recursos	500
Natureza Despesa	339039
Nº Nota de Reserva SIAFE	2023NR00265
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R007357
Signatários aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: PEDRO KEILE ARANTES ALVES

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.17253

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2021-ADAPI****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** 00309.000913/2022-85**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUI-ADAPI**CONTRATADA:** SERVFAZ-SERVIÇOS DE MAO DE OBRA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 10.013.974/0001-63**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 08/2020-DL/SLC/SEADPREV/PI**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o presente Aditamento está amparado no Art. 65 da Lei nº8.666/93, no Parecer nº 1221/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, e, ainda, acolhendo o acordado na "CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO" do Contrato nº 004/2022.**OBJETO:** Repactuação dos preços constantes do contrato nº 004/2022, ante a homologação havida da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, os quais deverão retroagir à data de a 05 de abril de 2022.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** Em decorrência dos efeitos oriundos da repactuação objeto da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, das categorias envolvidas na prestação dos serviços, Secretária Nível Superior, o Contrato nº 004/2022 será acrescido mensalmente, a partir de 05/04/2022, a importância de R\$ 398,51(Trezentos e noventa e oito reais cinquenta e um centavos), passando, pois, do valor mensal de R\$5.995,26 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte seis centavos) para R\$ 6.792,28 (seis mil setecentos e noventa e dois reais e vinte oito centavos), totalizando o valor total anual de R\$81.507,36..**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 09/08/2023**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 520.201**FONTES DE RECURSOS:** 500**NATUREZA DE DESPESA:** 339037, 339092**Nº NOTA DE RESERVA:** 2023NR00082, 2023NR00118**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023R006197**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO. Pelo contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

REF.17259

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 163/2022	
Nº do Processo SEI	00152.000060/2022-11
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratada	Construtora Tamanduá Ltda.
CNPJ da Contratada	26.672.417/0001-94
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2022, destinado à execução dos serviços de Construção de Campo de Várzea no Município de Jurema-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, até 05 de agosto de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato	11 de agosto de 2023.
Signatários do termo aditivo ao contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Vancelio da Silva Lopes.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.17270

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA.
CNPJ do Contratado	17.982.389/0001-10
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 171/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da referente obra de Reforma do CETI Maria Pires Lima, localizada no município de Uruçuí-PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, acréscimo de R\$ 377.471,24 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 48,82% do valor original do Contrato; Supressão de R\$ 65.068,83 (sessenta e cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), equivalente a 8,42% do valor original do Contrato, conforme as alterações constantes do relatório juntado aos autos digitais, passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.085.632,08 (um milhão, oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos), conforme nota de reserva (2023NR01556) e Autorização de Reserva Orçamentária (2023RO05851).
Processo SEI nº	00011.005635/2023-79
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	18 de julho de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Marco André Vaz de Araújo - Representante da Empresa

REF.17273

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001228/2023-58. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Alpha Empreendimentos Ltda, CNPJ: 37.565.164/0001-76. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 318/2022, no município de Manoel Emidio-PI. **PRAZOS:** Execução: 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira – CONTRATANTE e Francisco Neto de Carvalho Alencar – CONTRATADA

REF.17289

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.001721/2023-75
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23003218
FUNDAMENTO LEGAL	art. 29, II, da Lei 13.303, de 30 de Junho de 2016, bem como, no art. 23, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI.
CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S. A
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
CONTRATADO	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO	32.765.622/0001-05
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo: Café e Açúcar, visando atender as demandas da EMGERPI, no período de 12 (doze) meses, sendo o objetivo principal viabilizar a resolução das necessidades internas da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) MESES
VALOR GLOBAL	R\$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
FONTE DE RECURSOS	500
ELEMENTO DE DESPESA	339030 – 06
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00108
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2023RO07260

Teresina, 21 de agosto de 2023.

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor Presidente
EMGERPI

REF.17254

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - AMAN - CNPJ: 12.175.303/0001-24, fundada em 20 de agosto de 1989, é uma Entidade sem fins lucrativos, apartidária e com tempo de duração indeterminado, constituída por número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, orientação sexual, credo religioso ou filiação partidária., regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos, tendo:sede administrativa e operacional à Praça Antônio Alves ,S/N ,Centro, CEP: 64.288-000 na cidade de Nossa Senhora de Nazaré no Estado do Piauí e Foro jurídico na cidade de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí; área de ação e admissão de associados: todos os municípios do Território dos Carnaubais (Assunção do Piauí, Boa Hora, Boqueirão do Piauí, Buriti dos Montes, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior, Capitão de Campos, Castelo do Piauí, Cocal de Telha, Jatobá do Piauí, Juazeiro do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré, Novo Santo Antônio, São João da Serra, São Miguel do Tapuio e Sigefredo Pacheco). MARIA DE NASARÉ CARDOSO REINALDO - PRESIDENTE

REF.17258

EDITAIS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 – (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “C”, o **EPL Nº 05/2023-SUPLI**, com abertura dos envelopes, no **dia 19 de setembro de 2023, às 09h00min**. Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba

Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

ISAURA MARIA JOSÉ AVELINO
Superintendente da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.17206

**EDITAL ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

-Ratificação da Fundação-
Edital: 001/2023
Colôniade Pescadores Z-35 do Município de Itaueira PI

A Colôniade Pescadores Z-35 do Município de Itaueira, na pessoa de seu presidente Jose Arimatea de Sousa Fonseca, convoca toda a categoria para reunir-se em assembleia geral no dia 12 de setembro de 2023, na sede da Colônia, na Rua Aurivando Saraiva, 311, Centro, Itaueira. 1ª Convocação às 8 horas, 2ª Convocação às 10 horas, para discutir e deliberar a seguinte pauta: Ratificação Integral da Assembleia de Fundação desta Colônia, ocorrida em trinta de novembro de dois mil e oito, e outros assuntos pertinentes.

Itaueira, Piauí, 22 de agosto de 2023

Jose Arimatea de Sousa Fonseca
Presidente da Colônia Z-35

REF.17242

LICENÇAS AMBIENTAIS

Karina M F C Branco Ltda.– Posto JJ, inscrito CNPJ nº 49.222.171/0001-54, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Licença Ambiental Prévia, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade Piracuruca–PI.

REF.17207

ANJOS & BRITO COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO BRITO), CNPJ 15.484.125/0001-01, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença de Operação (LO) nº D001620/10, Processo nº 2923/11 para operação de um Posto Revendedor de Combustíveis localizado na zona urbana de Francisco Santos-PI.

REF.17209

Daniela Alves de Souza Trece, CPF ***.746.541-**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para construção de um imóvel residencial, na Barrinha, município de Cajueiro da Praia.

Euler Dave Cardoso Ribeiro Matos Silva, CPF ***.498.063-**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para construção de um imóvel residencial, na Barrinha, município de Cajueiro da Praia.

Laura Lana Ducca de Toledo, CPF ***.148.858-**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para construção de um imóvel residencial, na Barrinha, município de Cajueiro da Praia.

REF.17211

IRANY HONORIO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 69.611.606/0007-55, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a LOR, para o Comércio varejista de produtos alimentícios-supermercados, na Av. Piauí/Junco, na cidade de Picos/PI. Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental-DTA.

REF.17212

Francisco Herbert Fortes Farias, CPF ***.958.603-**, residente e domiciliado no Sítio São Francisco H, S/N, CEP: 64.110-000, Bairro Rural, José de Freitas- PI, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Regularização de 03 poços artesianos para Outorga de Regularização de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento.

Empreendimento: Piscicultura

Denominação da Fonte: Poço Artesiano

Localização: Sítio São Francisco H, S/N- José de Freitas - PI

Localização Geográfica:

Poço 01: Lat: - 4°46.2700'S Long: - 42°33.0260' W -Valor requerido- 101.499 m³ / ano

Poço 02: Lat: - 4°46.4700'S Long: - 42°32.9880' W - Valor requerido- 23.360 m³ / ano

Poço 03: Lat: - 4°46.5240'S Long: - 42°33.1000'W - Valor requerido- 101.499 m³ / ano

Localização Hidrográfica: Bacia: Difusas do Baixo Parnaíba Sub - Bacia: Longá

Volume Requerido: (m³/ano): 226.358 m³ / ano

Finalidade do Uso da Água: Aquicultura em viveiros escavados

JOSE RIBAMAR MESQUITA, CPF: ***.923.903-**, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí-SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA nº 03294-2/2023, para atividade Píer (Rampa de Acesso Náutica), localizado no lugar Gameleiras, S/N, zona rural, Parnaíba-PI, Estado do Piauí.

REF.17267

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 - Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA
RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63
(sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr(Core), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência